



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 206 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros01 e 57

ATAS

Secretaria de Estado da Administração e Outras03

AVISOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros33 e 58

COMUNICAÇÕES

Alfa Engenharia Ltda e Outras41

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros44

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Educação46

CONVOCAÇÕES

Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Imobiliário do Estado do Maranhão - FETICEMA.....47

DECISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA47

EDITAIS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro47

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.....48

ESTATUTOS

Instituto Estrelinhas do Amanhã - IEA.....48

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social49

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar49

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado49

TERMO DE APOSTILAMENTO

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA.....55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração55

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA.....56

TERMOS DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA56

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023 - IPREV/SECID PROCESSO Nº 0063453/2023 - SECID . ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05 /2023 - IPREV/SECID, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARA-

NHÃO – IPREV, CNPJ n.º 29.127.690/0001-26, e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, CNPJ n.º 10.829.387/0001-47. OBJETO: Recadastramento dos moradores e o georreferenciamento da área de ocupação irregular, denominada “Recanto dos Buritis”, localizada no Sítio Santa Eulália, de propriedade do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação expressa das partes. **ASSINATURAS:** Pelo IPREV, a **Presidente Raysa Queiroz Maciel**, e pela SECID, a **Secretária Joslene Silva Rodrigues**. **LOCAL:** São Luís – MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CESSAO Nº01/2015/SES REF: Processo nº10035/2015/SES - PARTES O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e do outro lado o Centro Comunitário Católico do Anjo da Guarda - ESPECIE: Termo de Cessão de Uso - OBJETO: Cessão de uso de bem imóvel Urbano de propriedade do Centro Comunitário Católico do Anjo da Guarda, onde está instalado um serviço de atendimento na área de Obstetrícia - BASE LEGAL: Decreto nº99.658, de 30 de Outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº6.087, de 20 de Abril de 2007 - VIGENCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da Assinatura do Termo - SIGNATARIOS: KATIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVAO Pela Cessionária e OZIEL MELO DE MATOS, Presidente, pelo CEDENTE. São Luís, 15 de setembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2020/SES REF.: Processo nº 176.231/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e PHARMAGÁS - COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP., CNPJ nº 18.791.322/0001-61; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade dos serviços executados pela empresa CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2023 com término previsto para 29/10/2024; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 215.115,72 (duzentos e quinze mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos) e o valor global de R\$ 2.581.388,64 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 017824; Fonte: 1.5.00.121.000; Natureza de Despesa: 33.90.39.12; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, C.I nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante; Sr DALMO SANTOS DE OLIVEIRA, CI nº 1669848 SSP/PB, CPF nº 529.832.696-04, pela Contratada. São Luís (MA), 27 de outubro de 2023. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 178969/2023 – SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25. CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 14.311.143/0001-29. REPRESENTANTE:**

TANTE: LEONARDO COSTA HOUAT. CPF: 005.320.542-10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo aditivo consiste em **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 95/2022-SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2023, com término em 28/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -** A presente prorrogação é no valor global de **R\$ 1.894.848,36 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

			SUBAÇÃO			
Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0411	4457	0293	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1.5.00.102000	33.90.39.14

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020-SEDES. PROCESSO Nº 164372/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa C & S Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 14.151.000/0002-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, que tem por objeto a prorrogação de prazo, alterando as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 39/2020-SEDES, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000–Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 – FEAS
UO	15903-FEAS
Programa de Trabalho	08.244.0539.4903
Fonte	1.500.1010000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa/Subelemento	33.90.37.05-Locação de Mão de Obra-Serviço de Vigilância Ostensiva
Subação	018109-Vigilância-CR Idoso Região Tocantina
Valor	R\$ 18.301,06
Nota de Empenho	2023NE000866

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo para execução dos serviços, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 29 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA: ANTÔNIO ALBERTO MARTINS PEREIRA**-CPF nº 315.547.843-87. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021-ITERMA, firmado no dia 11/10/2023 com a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; Objeto: serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna da regional são luís, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado termo aditivo. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0177385/2023 ITERMA; **Vigência:** 13/10/2023 à 13/01/2024; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3705; Subação: 11830 – VIGILANCIAS; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 1.500.101. **Valor anual do Contrato:** R\$ 64.188,42 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2023NE000647. São Luís (MA), 06 de novembro de 2023. **Signatários:** pelo Contratante, **ANDERSON PIRES FERREIRA**, Diretor Presidente do ITERMA e, pela Contratada, **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SAAE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 003/2022-SAAE e da proposta apresentada. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 003/2022-SAAE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **PARÁGRAFO ÚNICO -** Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022-SAAE. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-SAAE e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato corre-



ção por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): ÓRGÃO: 25-SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; UNIDADE: 00 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; AÇÃO: 04.122.0610.2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Porto Franco (MA), 01 de junho de 2023. **NOUREDIN NUNES DA ROCHA** – Diretor Geral do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2023. TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 180101/2022. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-CPL/PMB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA sob CNPJ n.º 05.989.476/0003-82. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de

sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 10 de julho de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO – Responsável Legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 10 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 157/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa RAVA – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ: 17.322.161/0001-02, OBJETO: A prorrogação do prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, a contar da data de 09/11/2023 e seu término em 09/11/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023. José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204847/2023 – SALIC/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, por meio da portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado da Administração – SEAD. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em gestão de saúde e segurança do trabalho, para fins de elaboração, implantação e gestão do SESMT COMUM - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de alimentar a plataforma do E-Social, conforme Norma Regulamentadora (NR) N.º 04 e a Lei Estadual nº 11.925, de 05 de maio de 2023 e suas diretrizes estabelecidas, com o intuito de auxiliar o Estado do Maranhão a atender as exigências legais e se fortalecer junto a sociedade, Poder Público Federal e principalmente aos seus colaboradores, no que tange a principalmente aos seus servidores, de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 204847/2023 – SALIC/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GERALE LTDA	
CNPJ: Nº26.696.095/0001-13	Telefone / Fax: (11) 98899-5244 / 2229-1084
Endereço: Rua Bras Cubas, nº 33, 4 andar, Vila Lanzara, Guarulhos - SP, CEP: 07.115-030	E-mail: gerald@gerale.com.br
Representante Legal: Geraldo Rodrigues Bizerra	CPF: 053.703.388-25 Carteira de Identidade: 18.151.307-9 SSP/SP

Quadro de Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço especializado em gestão de saúde e segurança do trabalho, para fins de elaboração, implantação e gestão do SESMT COMUM - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.	1 – Serviço	12 MESES	3.041.000,00	36.492.000,00
Valor Total Global					R\$ 36.492.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2020. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo

cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SALIC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 07 de novembro de 2023. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD Geraldo Rodrigues Bizerra GERALE LTDA.**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CSL PROCESSO Nº 91309/2022 - CSL CONCORRÊNCIA Nº 023/2023-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 91309/2022, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 023/2023– CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de outubro de 2023, indica como vencedores as empresas: **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, classificada em 1º lugar e a **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, classificada em 2º lugar, formando cadastro de reserva e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 91309/2022 – CSL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.433.246/0001-52, localizada na Estrada MA-369, KM-06, Bairro Zona Rural, Pastos Bons/MA, representada pelo Sr. Roberto Ferreira, portador do RG: 371.854 SSP/MA e o CPF: 079.797.203-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. A empresa **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na Rodovia BR 010, km 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, CEP: 65.917-



220, Imperatriz/MA., representada pelo Sr. Cláudio Roberto Dutra Cutrim, portador do RG: 935918 SSP/MA e o CPF: 550.502.043-72, foi registrada com o objetivo de formar cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, no Decreto Estadual nº 38.115, de 13 de fevereiro de 2023, emitido pelo Governador do Estado do Maranhão, na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 91309/2022 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVI deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEF, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço regis-

trado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se



fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº

31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 01 de novembro de 2023. **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR PRESIDENTE DA CSL/SINFRA ROBERTO FERREIRA TAC CONSTRUÇÕES EIRELI CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/MA PROCESSO Nº. 91309/2022 – CSL/SINFRA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 021/2023, celebrada perante a COMISSÃO SECTORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 91309/2022 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 023/2023 – CSL/SINFRA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BALSAS, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: TAC CONSTRUÇÕES LTDA.	
CNPJ: 23.433.246/0001-52	Telefone: +55 98 3311-8585
Endereço: na Estrada MA 369, s/n, km 06, cidade de Pastos Bons/MA.	Email: contato@tacec.com.br
Empresa: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone (99)4102-3960 / 4102-3961
Endereço: Rodovia BR 010, KM 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, CEP: 65.917-220, Imperatriz/MA	E-mail: terramata.licitacao@gmail.com

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Tarefa ou Serviço Discriminação	Quant. de Trabalho	Unid.	Preço Unitário	PREÇO COM BDI= 20,90%	Preço Parcial
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.852.350,22
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalette metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	300,00	un.dia	R\$ 1,72	R\$ 2,07	R\$ 621,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	un	R\$252.894,09	R\$ 305.748,95	R\$ 305.748,95
1.3	CANTEIRO DE OBRA	1,00	un	R\$320.170,51	R\$ 387.086,14	R\$ 387.086,14
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	un	R\$ 1.785.685,80	R\$ 2.158.894,13	R\$ 2.158.894,13
2.0	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS				966.334,48	R\$ 710.306,40
2.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	3.240,00	m³	R\$ 8,28	R\$ 10,01	R\$ 32.432,40
2.2	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	10.800,00	m³	R\$ 5,01	R\$ 6,05	R\$ 65.340,00
2.3	Reconformação da plataforma	151.200,00	m²	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 12.096,00
2.4	Recomposição manual de aterro com material de jazida	84,00	m³	R\$ 31,62	R\$ 38,22	R\$ 3.210,48
2.5	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	120,00	m³	R\$ 9,56	R\$ 11,55	R\$ 1.386,00



2.6	Solo para base de remendo profundo	9,60	m³	R\$ 3,38	R\$ 4,08	R\$ 39,16
2.7	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	12,00	m³	R\$ 219,98	R\$ 265,95	R\$ 3.191,40
2.8	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	756,00	m³	R\$ 282,95	R\$ 342,08	R\$ 258.612,48
2.9	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	748,44	t	R\$ 139,65	R\$ 168,83	R\$ 126.359,12
2.10	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	907,20	t	R\$ 134,09	R\$ 162,11	R\$ 147.066,19
2.11	Limpeza de ponte	60,00	m	R\$ 3,31	R\$ 4,00	R\$ 240,00
2.12	Limpeza de sarjeta e meio-fio	9.000,00	m	R\$ 0,55	R\$ 0,66	R\$ 5.940,00
2.13	Limpeza de vala de drenagem	60,00	m	R\$ 3,31	R\$ 4,00	R\$ 240,00
2.14	Limpeza de descida d'água	540,00	m	R\$ 1,10	R\$ 1,32	R\$ 712,80
2.15	Limpeza de bueiro	575,60	m³	R\$ 16,54	R\$ 19,99	R\$ 11.506,24
2.16	Desobstrução de bueiro	327,81	m³	R\$ 49,63	R\$ 60,00	R\$ 19.668,60
2.17	Caiação manual com fixador de cal	4.548,60	m²	R\$ 2,36	R\$ 2,85	R\$ 12.963,51
2.18	Roçada manual	3,00	ha	R\$ 1.415,34	R\$ 1.711,14	R\$ 5.133,42
2.19	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	3,00	ha	R\$ 376,36	R\$ 455,01	R\$ 1.365,03
2.20	Capina manual	4.122,90	m²	R\$ 0,57	R\$ 0,68	R\$ 2.803,57
3.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 6.804.731,35
3.1	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	108.000,00	m²	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	14.742,00	m³	R\$ 1,27	R\$ 1,53	R\$ 22.555,26
3.3	Regularização do subleito	158.400,00	m²	R\$ 0,87	R\$ 1,05	R\$ 166.320,00
3.4	Reestabilização de camada de base sem adição de material	11.340,00	m³	R\$ 6,73	R\$ 8,13	R\$ 92.194,20
3.5	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	11.340,00	m³	R\$ 10,09	R\$ 12,19	R\$ 138.234,60
3.6	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	8.532,00	m³	R\$ 47,28	R\$ 57,16	R\$ 487.689,12
3.7	Imprimação com asfalto diluído	321.840,00	m²	R\$ 0,34	R\$ 0,41	R\$ 131.954,40
3.8	Pintura de ligação	169.920,00	m²	R\$ 0,25	R\$ 0,30	R\$ 50.976,00
3.9	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	10.114,63	t	R\$ 156,89	R\$ 189,68	R\$ 1.918.543,01
3.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	10.599,39	t	R\$ 150,84	R\$ 182,36	R\$ 1.932.904,76
3.11	Pavimentação com blocos de concreto, esp = 08 cm, sobre colchão de areia 5cm, em vias urbanas - fornecimento e instalação	4.320,00	m²	R\$ 81,68	R\$ 98,75	R\$ 426.600,00
3.12	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	360.000,00	m²	R\$ 3,29	R\$ 3,97	R\$ 1.429.200,00
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				BDI= 15,00%	R\$ 17.232.669,99
4.1	Aquisição de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	1.624,53	t		R\$ 5.342,25	R\$ 8.678.645,39
4.2	Aquisição de asfalto diluído de petróleo - CM-30	386,27	t		R\$ 6.669,15	R\$ 2.576.092,57



4.3	Aquisição de emulsão asfáltica - RR-1C	81,76	t		R\$ 3.870,42	R\$ 316.445,53
4.4	Aquisição de emulsão asfáltica - RR-2C	1.342,80	t		R\$ 4.216,18	R\$ 5.661.486,50
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS				BDI= 15,00%	R\$ 3.048.091,85
5.1	TRANSPORTE DE CIMENTO AS-FÁLTICO CAP-50-70	1.624,53	t		R\$ 887,27	R\$ 1.441.396,73
5.2	TRANSPORTE DE ASFALTO DI-LUÍDO TIPO CM - 30	386,27	t		R\$ 887,27	R\$ 342.725,78
5.3	TRANSPORTE DE EMULSÃO AS-FÁLTICA - RR 1C	81,76	t		R\$ 887,27	R\$ 72.543,19
5.4	TRANSPORTE DE EMULSÃO AS-FÁLTICA - RR 2C	1.342,80	t		R\$ 887,27	R\$ 1.191.426,15
6.0	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					R\$ 3.310.865,53
	BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 717.652,39
6.1	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	134,40	m	R\$ 547,09	R\$ 661,43	R\$ 88.896,19
6.2	Boca de BSTC D = 0,80 m - escon-sidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	34,00	un	R\$ 979,28	R\$ 1.183,94	R\$ 40.253,96
6.3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	134,40	m	R\$ 757,80	R\$ 916,18	R\$ 123.134,59
6.4	Boca de BSTC D = 1,00 m - escon-sidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	34,00	un	R\$ 1.461,64	R\$ 1.767,12	R\$ 60.082,08
6.5	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	134,00	m	R\$ 976,94	R\$ 1.181,12	R\$ 158.270,08
6.6	Boca de BSTC D = 1,20 m - escon-sidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	34,00	un	R\$ 2.026,04	R\$ 2.449,48	R\$ 83.282,32
6.7	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 750 mm	57,60	m	R\$ 562,79	R\$ 680,41	R\$ 39.191,61
6.8	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	57,60	m	R\$ 745,20	R\$ 900,94	R\$ 51.894,14
6.9	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - fornecimento e instalação	57,60	m	R\$ 1.043,21	R\$ 1.261,24	R\$ 72.647,42
	DRENAGEM SUPERFICIAL, SUB-SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA					R\$ 2.593.213,14
6.10	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	3.000,00	m	R\$ 48,60	R\$ 58,75	R\$ 176.250,00
6.11	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	27.000,00	m	R\$ 45,09	R\$ 54,51	R\$ 1.471.770,00
6.12	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	90,00	un	R\$ 43,33	R\$ 52,38	R\$ 4.714,20
6.13	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	90,00	un	R\$ 53,41	R\$ 64,57	R\$ 5.811,30



6.14	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	135,00	m	R\$ 127,05	R\$ 153,60	R\$ 20.736,00
6.15	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	135,00	m	R\$ 189,84	R\$ 229,51	R\$ 30.983,85
6.16	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	135,00	m	R\$ 161,50	R\$ 195,25	R\$ 26.358,75
6.17	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	135,00	m	R\$ 214,21	R\$ 258,97	R\$ 34.960,95
6.18	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	45,00	un	R\$ 354,13	R\$ 428,14	R\$ 19.266,30
6.19	Dissipador de energia - DEB 04 - areia, brita e pedra de mão comerciais	45,00	un	R\$ 1.557,50	R\$ 1.883,01	R\$ 84.735,45
6.20	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	45,00	un	R\$ 2.083,60	R\$ 2.519,07	R\$ 113.358,15
6.21	Dissipador de energia - DEB 06 - areia, brita e pedra de mão comerciais	45,00	un	R\$ 2.646,83	R\$ 3.200,01	R\$ 144.000,45
6.22	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	72,00	un	R\$ 775,39	R\$ 937,44	R\$ 67.495,68
6.23	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais	36,00	un	R\$ 1.425,83	R\$ 1.723,82	R\$ 62.057,52
6.24	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	18,00	un	R\$ 2.228,39	R\$ 2.694,12	R\$ 48.494,16
6.25	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais	18,00	un	R\$ 2.660,01	R\$ 3.215,95	R\$ 57.887,10
6.26	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	36,00	un	R\$ 2.364,34	R\$ 2.858,48	R\$ 102.905,28
6.27	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	36,00	un	R\$ 2.789,91	R\$ 3.373,00	R\$ 121.428,00
7.0	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 374.508,00
	ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS					R\$ 149.748,35
7.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	669,55	kg	R\$ 11,14	R\$ 13,46	R\$ 9.012,14
7.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	669,55	kg	R\$ 12,20	R\$ 14,74	R\$ 9.869,16
7.3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	11,22	m³	R\$ 2,98	R\$ 3,60	R\$ 40,39
7.4	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,55	m³	R\$ 325,05	R\$ 392,98	R\$ 1.395,07
7.5	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	30,54	m³	R\$ 275,95	R\$ 333,62	R\$ 10.188,75
7.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	76,35	m³	R\$ 336,01	R\$ 406,23	R\$ 31.015,66
7.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	57,56	m³	R\$ 374,78	R\$ 453,10	R\$ 26.080,43
7.8	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	11,51	m³	R\$ 410,89	R\$ 496,76	R\$ 5.717,70



7.9	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	15,27	m³	R\$ 369,79	R\$ 447,07	R\$ 6.826,75
7.10	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	305,40	m²	R\$ 93,40	R\$ 112,92	R\$ 34.485,76
7.11	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	5,63	m³	R\$ 56,45	R\$ 68,24	R\$ 384,19
7.12	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	191,23	m²	R\$ 63,73	R\$ 77,04	R\$ 14.732,35
	CONTENÇÕES					R\$ 120.349,80
7.13	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	180,00	m³	R\$ 100,26	R\$ 121,21	R\$ 21.817,80
7.14	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	180,00	m³	R\$ 167,90	R\$ 202,99	R\$ 36.538,20
7.15	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	180,00	m³	R\$ 284,88	R\$ 344,41	R\$ 61.993,80
	DEMOLIÇÕES					R\$ 34.329,16
7.16	Demolição de concreto simples	38,18	m³	R\$ 301,00	R\$ 363,90	R\$ 13.893,70
7.17	Demolição de concreto armado	38,18	m³	R\$ 442,72	R\$ 535,24	R\$ 20.435,46
	SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 70.080,69
7.18	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	60,00	m	R\$ 108,03	R\$ 130,60	R\$ 7.836,00
7.19	Reaterro e compactação com soquete vibratório	1.036,08	m³	R\$ 14,21	R\$ 17,17	R\$ 17.789,49
7.20	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	180,00	m³	R\$ 33,97	R\$ 41,06	R\$ 7.390,80
7.21	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	60,00	m³	R\$ 42,46	R\$ 51,33	R\$ 3.079,80
7.22	Apiloamento manual	1.036,08	m³	R\$ 24,82	R\$ 30,00	R\$ 31.082,40
7.23	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	420,00	m³	R\$ 5,72	R\$ 6,91	R\$ 2.902,20
8.0	SINALIZAÇÃO					R\$ 258.907,02
8.1	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	360,00	m²	R\$ 25,29	R\$ 30,57	R\$ 11.005,20
8.2	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	3.600,00	m²	R\$ 12,69	R\$ 15,34	R\$ 55.224,00
8.3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	120,00	un	R\$ 164,24	R\$ 198,56	R\$ 23.827,20
8.4	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	120,00	un	R\$ 164,24	R\$ 198,56	R\$ 23.827,20
8.5	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	240,00	un	R\$ 102,71	R\$ 124,17	R\$ 29.800,80
8.6	Ondulação transversal em concreto - TIPO B	135,00	m²	R\$ 186,09	R\$ 224,98	R\$ 30.372,30



8.7	Faixa elevada para travessia de pedestres em concreto	48,00	m²	R\$ 821,30	R\$ 992,95	R\$ 47.661,60
8.8	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	72,00	m	R\$ 409,39	R\$ 494,95	R\$ 35.636,40
8.9	Remoção de defesa metálica	72,00	m	R\$ 17,84	R\$ 21,56	R\$ 1.552,32
9.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS					R\$ 11.921.472,13
9.1	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	1.222,59	tkm	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$ 1.234,81
9.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	1.222,59	tkm	R\$ 0,67	R\$ 0,81	R\$ 990,29
9.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	210.292,21	tkm	R\$ 0,54	R\$ 0,65	R\$ 136.689,93
9.4	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	1.016.905,66	tkm	R\$ 0,60	R\$ 0,72	R\$ 732.172,07
9.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	98.780,61	tkm	R\$ 1,13	R\$ 1,36	R\$ 134.341,62
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	98.780,61	tkm	R\$ 0,91	R\$ 1,10	R\$ 108.658,67
9.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	10.888.141,01	tkm	R\$ 0,74	R\$ 0,89	R\$ 9.690.445,49
9.8	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	115.292,16	tkm	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 103.762,94
9.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	107.109,24	tkm	R\$ 0,72	R\$ 0,87	R\$ 93.185,03
9.10	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	486.696,96	tkm	R\$ 1,57	R\$ 1,89	R\$ 919.857,25
9.11	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	126,45	tkm	R\$ 0,88	R\$ 1,06	R\$ 134,03
TOTAL GERAL						R\$ 46.513.902,49

São Luís (MA), 01 de novembro de 2023. **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR PRESIDENTE DA CSL/SINFRA ROBERTO FERREIRA CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM TAC CONSTRUÇÕES LTDA.TERRAMATA CONSTRUTORA.**

CONCORRÊNCIA Nº. 024/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023-CSL PROCESSO Nº 261582/2022 - CSL CONCORRÊNCIA Nº 024/2023-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 261582/2022, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de outubro de 2023, indica como vencedora a empresa: **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo

nº 261582/2022 – CSL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.480.281-0001-27, localizada na Estrada Paxiuba, 01 Km, 01 Zé Doca/MA, CEP 65.365-000, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Louzeiro de Melo, portador do RG: 0246366220030 SSP/MA e o CPF: 015906203-99, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE GURUPI, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da



CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 261582/2022 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVI deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEF, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 024/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 01 de novembro de 2023. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR Presidente da CSL/SINFRA GUSTAVO HENRIQUE LOUZEIRO DE MELO PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA Empresa.



CONCORRÊNCIA Nº. 024/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO XV ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 CONCORRÊNCIA N.º 024/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 261582/2022 – CSL/SINFRA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 261582/2022 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 024/2023 – CSL/SINFRA. **OBJETO:** Este edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS, DA REGIONAL DE GURUPI, COM EXTENSÃO DE 60,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 00.480.281/0001-27	Telefone: (98) 99218-0102 e (98)99159-9627
Endereço: Estrada Paxiuba, nº 1, KM 01, Zé Doca	E-mail: pentagonoltda@outlook.com

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA- DE	PREÇO UNI- TÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
				SEM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.457.231,42	R\$ 3.245.265,97
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un.implantação e 01 retirada diária	un.dia	300,00	R\$ 1,96	R\$ 588,00	R\$ 777,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 181.796,62	R\$ 181.796,62	R\$ 240.098,80
1.3	CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	R\$ 380.431,08	R\$ 380.431,08	R\$ 502.435,33
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 1.894.415,72	R\$ 1.894.415,72	R\$ 2.501.954,84
2	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS				R\$ 726.423,58	R\$ 959.624,97
2.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	3.240,00	R\$ 11,83	R\$ 38.329,20	R\$ 50.608,80
2.2	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	10.800,00	R\$ 7,94	R\$ 85.752,00	R\$ 113.292,00
2.3	Reconformação da plataforma	m²	151.200,00	R\$ 0,09	R\$ 13.608,00	R\$ 18.144,00
2.4	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m³	84,00	R\$ 35,73	R\$ 3.001,32	R\$ 3.963,96
2.5	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	m³	120,00	R\$ 11,87	R\$ 1.424,40	R\$ 1.881,60
2.6	Solo para base de remendo profundo	m³	9,60	R\$ 4,91	R\$ 47,14	R\$ 62,21
2.7	Remendo profundo com impregnação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	m³	12,00	R\$ 255,75	R\$ 3.069,00	R\$ 4.053,24
2.8	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	756,00	R\$ 329,84	R\$ 249.359,04	R\$ 329.328,72
2.9	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	748,44	R\$ 155,90	R\$ 116.681,80	R\$ 154.103,80
2.10	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	907,20	R\$ 175,12	R\$ 158.868,86	R\$ 209.817,22
2.11	Limpeza de ponte	m	60,00	R\$ 3,64	R\$ 218,40	R\$ 288,60



2.12	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	9.000,00	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00	R\$ 7.290,00
2.13	Limpeza de vala de drenagem	m	60,00	R\$ 3,64	R\$ 218,40	R\$ 288,60
2.14	Limpeza de descida d'água	m	540,00	R\$ 1,22	R\$ 658,80	R\$ 869,40
2.15	Limpeza de bueiro	m³	575,60	R\$ 18,25	R\$ 10.504,70	R\$ 13.871,96
2.16	Desobstrução de bueiro	m³	327,81	R\$ 54,57	R\$ 17.888,59	R\$ 23.625,27
2.17	Caiação manual com fixador de cal	m²	4.548,60	R\$ 2,81	R\$ 12.781,57	R\$ 16.875,31
2.18	Roçada manual	ha	3,00	R\$ 1.560,93	R\$ 4.682,79	R\$ 6.184,56
2.19	Roçada mecanizada	ha	3,00	R\$ 427,79	R\$ 1.283,37	R\$ 1.694,94
2.20	Capina manual	m²	4.122,90	R\$ 0,62	R\$ 2.556,20	R\$ 3.380,78
3	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 7.928.591,48	R\$ 10.472.228,72
3.1	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	108.000,00	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00	R\$ 9.720,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	14.742,00	R\$ 1,61	R\$ 23.734,62	R\$ 31.400,46
3.3	Regularização do subleito	m²	158.400,00	R\$ 1,12	R\$ 177.408,00	R\$ 234.432,00
3.4	Reestabilização de camada de base sem adição de material	m³	7.257,60	R\$ 8,60	R\$ 62.415,36	R\$ 82.446,34
3.5	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	m³	15.422,40	R\$ 112,45	R\$ 1.734.248,88	R\$ 2.290.380,62
3.6	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	m³	8.532,00	R\$ 52,95	R\$ 451.769,40	R\$ 596.642,76
3.7	Imprimação com asfalto diluído	m²	321.840,00	R\$ 0,39	R\$ 125.517,60	R\$ 167.356,80
3.8	Pintura de ligação	m²	169.920,00	R\$ 0,29	R\$ 49.276,80	R\$ 64.569,60
3.9	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	11.803,97	R\$ 177,22	R\$ 2.091.899,56	R\$ 2.762.719,18
3.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	14.008,37	R\$ 196,28	R\$ 2.749.562,86	R\$ 3.631.389,76
3.11	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, ESP.= 08CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA 5CM, EM VIAS URBANAS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4.320,00	R\$ 105,37	R\$ 455.198,40	R\$ 601.171,20
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				R\$ 11.727.395,76	R\$ 13.486.500,36
4.1	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	1.979,56	R\$ 4.607,62	R\$ 9.121.060,25	R\$ 10.489.213,35
4.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BDI = 15,00	T	386,27	R\$ 6.010,32	R\$ 2.321.606,31	R\$ 2.669.848,02
4.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C - BDI = 15,00	T	81,76	R\$ 3.482,50	R\$ 284.729,20	R\$ 327.438,99
5	TRANSPORTE DE MATERIAS BETUMINOSOS				R\$ 1.998.649,77	R\$ 2.298.454,59
5.1	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 - BDI = 15,00	T	1.979,56	R\$ 816,58	R\$ 1.616.469,10	R\$ 1.858.945,41
5.2	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30 - BDI = 15,00	T	386,27	R\$ 816,58	R\$ 315.420,36	R\$ 362.734,57
5.3	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C - BDI = 15,00	T	81,76	R\$ 816,58	R\$ 66.760,31	R\$ 76.774,61
6	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				R\$ 4.627.486,05	R\$ 6.111.594,89



BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE

6.1	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	134,40	R\$ 651,63	R\$ 87.579,07	R\$ 115.665,98
6.2	Boca de BSTC D = 0,80 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	34,00	R\$ 1.178,09	R\$ 40.055,06	R\$ 52.900,60
6.3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	134,40	R\$ 901,06	R\$ 121.102,46	R\$ 159.940,03
6.4	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	34,00	R\$ 1.763,80	R\$ 59.969,20	R\$ 79.201,30
6.5	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	134,00	R\$ 1.160,30	R\$ 155.480,20	R\$ 205.342,94
6.6	Boca de BSTC D = 1,20 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	34,00	R\$ 2.453,40	R\$ 83.415,60	R\$ 110.167,14
6.7	Tubo PEAD para drenagem - D = 750 mm - fornecimento e instalação	m	57,60	R\$ 645,65	R\$ 37.189,44	R\$ 49.116,10
6.8	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	m	57,60	R\$ 854,82	R\$ 49.237,63	R\$ 65.028,10
6.9	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação	m	650,00	R\$ 2.309,90	R\$ 1.501.435,00	R\$ 1.982.942,00

DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

6.10	ASSENTAMENTO DE MEIO- FIO EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CON- CRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X B.I X B.S X A), PARA VIAS URBANAS (USO- VIÁRIO)	M	3.000,00	R\$ 55,58	R\$ 166.740,00	R\$ 220.200,00
6.11	ASSENTAMENTO DE MEIO- FIO EM TRECHO RETO,- CONFECCIONADA EM CON- CRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X B.I X B.S X A), PARA VIAS URBANAS (USO- VIÁRIO)	M	27.000,00	R\$ 51,19	R\$ 1.382.130,00	R\$ 1.825.470,00
6.12	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comer- ciais	un	90,00	R\$ 54,26	R\$ 4.883,40	R\$ 6.449,40
6.13	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comer- ciais	un	90,00	R\$ 67,13	R\$ 6.041,70	R\$ 7.979,40
6.14	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	135,00	R\$ 150,40	R\$ 20.304,00	R\$ 26.815,05
6.15	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	m	135,00	R\$ 220,49	R\$ 29.766,15	R\$ 39.312,00
6.16	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	135,00	R\$ 197,66	R\$ 26.684,10	R\$ 35.241,75



6.17	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	135,00	R\$ 256,03	R\$ 34.564,05	R\$ 45.648,90
6.18	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	45,00	R\$ 434,64	R\$ 19.558,80	R\$ 25.831,35
6.19	Dissipador de energia - DEB 04 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	45,00	R\$ 1.960,34	R\$ 88.215,30	R\$ 116.505,90
6.20	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	45,00	R\$ 2.645,77	R\$ 119.059,65	R\$ 157.242,15
6.21	Dissipador de energia - DEB 06 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	45,00	R\$ 3.383,98	R\$ 152.279,10	R\$ 201.114,90
6.22	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	un	72,00	R\$ 876,87	R\$ 63.134,64	R\$ 83.381,76
6.23	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais	un	36,00	R\$ 1.633,61	R\$ 58.809,96	R\$ 77.670,36
6.24	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	un	18,00	R\$ 2.611,26	R\$ 47.002,68	R\$ 62.076,42
6.25	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais	un	18,00	R\$ 3.111,79	R\$ 56.012,22	R\$ 73.975,32
6.26	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	36,00	R\$ 2.763,86	R\$ 99.498,96	R\$ 131.408,28
6.27	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	un	36,00	R\$ 3.259,38	R\$ 117.337,68	R\$ 154.967,76
7	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES				R\$ 2.020.271,63	R\$ 2.667.995,86
ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS						
7.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	669,55	R\$ 12,24	R\$ 8.195,29	R\$ 10.826,62
7.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	669,55	R\$ 13,51	R\$ 9.045,62	R\$ 11.944,77
7.3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	11,22	R\$ 3,20	R\$ 35,90	R\$ 47,46
7.4	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,55	R\$ 415,90	R\$ 1.476,45	R\$ 1.949,94
7.5	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	30,54	R\$ 381,25	R\$ 11.643,38	R\$ 15.377,50
7.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	76,35	R\$ 428,94	R\$ 32.749,57	R\$ 43.252,28
7.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	57,56	R\$ 473,60	R\$ 27.260,42	R\$ 36.002,63
7.8	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	11,51	R\$ 455,22	R\$ 5.239,58	R\$ 6.919,93



7.9	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	15,27	R\$ 407,14	R\$ 6.217,03	R\$ 8.210,83
7.10	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	305,40	R\$ 106,81	R\$ 32.619,77	R\$ 43.079,72
7.11	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	5,63	R\$ 64,11	R\$ 360,94	R\$ 476,69
7.12	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	191,23	R\$ 70,81	R\$ 13.541,00	R\$ 17.883,83
CONTENÇÕES						
7.13	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	180,00	R\$ 182,63	R\$ 32.873,40	R\$ 43.416,00
7.14	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	180,00	R\$ 279,02	R\$ 50.223,60	R\$ 66.330,00
7.15	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	m³	180,00	R\$ 331,36	R\$ 59.644,80	R\$ 78.773,40
7.16	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	60.000,00	R\$ 27,20	R\$ 1.632.000,00	R\$ 2.155.200,00
DEMOLIÇÕES						
7.17	Demolição de concreto simples	m³	38,18	R\$ 352,20	R\$ 13.447,00	R\$ 17.759,43
7.18	Demolição de concreto armado	m³	38,18	R\$ 509,42	R\$ 19.449,66	R\$ 25.687,12
SERVIÇOS AUXILIARES						
7.19	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	m	60,00	R\$ 126,34	R\$ 7.580,40	R\$ 10.011,60
7.20	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1.036,08	R\$ 15,33	R\$ 15.883,11	R\$ 20.980,62
7.21	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	180,00	R\$ 37,21	R\$ 6.697,80	R\$ 8.845,20
7.22	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	60,00	R\$ 46,77	R\$ 2.806,20	R\$ 3.706,20
7.23	Apiloamento manual	m³	1.036,08	R\$ 27,37	R\$ 28.357,51	R\$ 37.454,29
7.24	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	420,00	R\$ 6,96	R\$ 2.923,20	R\$ 3.859,80
8	SINALIZAÇÃO				R\$ 245.511,63	R\$ 324.238,05
8.1	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	360,00	R\$ 27,26	R\$ 9.813,60	R\$ 12.960,00
8.2	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	3.600,00	R\$ 13,82	R\$ 49.752,00	R\$ 65.700,00
8.3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	120,00	R\$ 188,88	R\$ 22.665,60	R\$ 29.934,00



8.4	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	120,00	R\$ 188,88	R\$ 22.665,60	R\$ 29.934,00
8.5	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	240,00	R\$ 121,21	R\$ 29.090,40	R\$ 38.419,20
8.6	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO B	M2	135,00	R\$ 209,97	R\$ 28.345,95	R\$ 37.436,85
8.7	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM CONCRETO	M2	48,00	R\$ 997,45	R\$ 47.877,60	R\$ 63.231,84
8.8	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	72,00	R\$ 468,87	R\$ 33.758,64	R\$ 44.585,28
8.9	Remoção de defesa metálica	m	72,00	R\$ 21,42	R\$ 1.542,24	R\$ 2.036,88
9	TRANSPORTE DE MATERIAIS				R\$ 8.541.799,84	R\$ 11.311.961,34
9.1	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1.222,59	R\$ 1,31	R\$ 1.601,59	R\$ 2.115,08
9.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.222,59	R\$ 1,05	R\$ 1.283,72	R\$ 1.699,40
9.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	185.305,44	R\$ 0,85	R\$ 157.509,62	R\$ 207.542,09
9.4	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1.102.913,06	R\$ 0,66	R\$ 727.922,62	R\$ 959.534,36
9.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	48.102,40	R\$ 1,28	R\$ 61.571,07	R\$ 81.293,06
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	48.102,40	R\$ 1,02	R\$ 49.064,45	R\$ 64.938,24
9.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	8.079.021,90	R\$ 0,83	R\$ 6.705.588,18	R\$ 8.886.924,09
9.8	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	72.161,28	R\$ 0,81	R\$ 58.450,64	R\$ 77.212,57
9.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	242.563,43	R\$ 0,80	R\$ 194.050,74	R\$ 257.117,24
9.10	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	tkm	304.514,05	R\$ 1,92	R\$ 584.666,98	R\$ 773.465,69
9.11	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	79,15	R\$ 1,14	R\$ 90,23	R\$ 119,52
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 10.604.503,58
					VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 40.273.361,16
					VALOR TOTAL:	R\$ 50.877.864,75
<i>Cinquenta Milhões e Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos</i>						



CONCORRÊNCIA Nº. 025/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CSL PROCESSO Nº 91257/2022 - CSL CONCORRÊNCIA Nº 025/2023-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 91257/2022, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de outubro de 2023, indica como vencedor a empresa: **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA** e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 91257/2022 – CSL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.480.281/0001-27, localizada na estrada paxiúba, nº 01, km 01, - Zé Doca/MA, CEP: 65.365-000, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Louzeiro de Melo, portador do CNH/MA: 05887029169 e o CPF: 015.906.203-99, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 80,00 KM. para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 91257/2022 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVI deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta

Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no



Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta

Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 01 de novembro de 2023. **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR** Presidente da CSL/SINFRA **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.** Gustavo Henrique Louzeiro de Melo.

CONCORRÊNCIA Nº. 025/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 CONCORRÊNCIA N.º 025/2023 – CSL/MA PROCESSO N.º 91257/2022 – CSL/SINFRA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 023/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 91257/2022 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 025/2023 – CSL/SINFRA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA INÊS, COM EXTENSÃO DE 80,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	
CNPJ: 00.480.281/0001-27	Telefone / Fax: (98) 99218-0102 e (98)99159-9627
Endereço: Estrada Paxiuba, nº 1, KM 01, Zé Doca	E-mail: pentagonoltda@outlook.com

QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.330.355,37
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un.implantação e 01 retirada diária	un.dia	300,00	R\$ 1,96	R\$ 2,59	R\$ 777,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 103.371,28	R\$ 136.522,45	R\$ 136.522,45
1.3	CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	R\$ 382.073,02	R\$ 504.603,84	R\$ 504.603,84
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R\$ 2.035.626,62	R\$ 2.688.452,08	R\$ 2.688.452,08
2	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					R\$ 1.279.507,97
2.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	4.320,00	R\$ 11,83	R\$ 15,62	R\$ 67.478,40
2.2	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	14.400,00	R\$ 7,94	R\$ 10,49	R\$ 151.056,00
2.3	Reconformação da plataforma	m²	201.600,00	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 24.192,00
2.4	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m³	112,00	R\$ 35,73	R\$ 47,19	R\$ 5.285,28
2.5	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	m³	160,00	R\$ 11,87	R\$ 15,68	R\$ 2.508,80
2.6	Solo para base de remendo profundo	m³	12,80	R\$ 4,91	R\$ 6,48	R\$ 82,94
2.7	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	m³	16,00	R\$ 255,75	R\$ 337,77	R\$ 5.404,32



2.8	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	1.008,00	R\$ 329,84	R\$ 435,62	R\$ 439.104,96
2.9	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	997,92	R\$ 155,90	R\$ 205,90	R\$ 205.471,73
2.10	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.209,60	R\$ 175,12	R\$ 231,28	R\$ 279.756,29
2.11	Limpeza de ponte	m	80,00	R\$ 3,64	R\$ 4,81	R\$ 384,80
2.12	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	12.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
2.13	Limpeza de vala de drenagem	m	80,00	R\$ 3,64	R\$ 4,81	R\$ 384,80
2.14	Limpeza de descida d'água	m	720,00	R\$ 1,22	R\$ 1,61	R\$ 1.159,20
2.15	Limpeza de bueiro	m³	767,80	R\$ 18,25	R\$ 24,10	R\$ 18.503,98
2.16	Desobstrução de bueiro	m³	437,08	R\$ 54,57	R\$ 72,07	R\$ 31.500,36
2.17	Caiação manual com fixador de cal	m²	6.064,80	R\$ 2,81	R\$ 3,71	R\$ 22.500,41
2.18	Roçada manual	ha	4,00	R\$ 1.560,93	R\$ 2.061,52	R\$ 8.246,08
2.19	Roçada mecanizada	ha	4,00	R\$ 427,79	R\$ 564,98	R\$ 2.259,92
2.20	Capina manual	m²	5.497,20	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 4.507,70
3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 16.652.875,90
3.1	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	144.000,00	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 12.960,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	19.656,00	R\$ 1,61	R\$ 2,13	R\$ 41.867,28
3.3	Regularização do subleito	m²	211.200,00	R\$ 1,12	R\$ 1,48	R\$ 312.576,00
3.4	Reciclagem com adição de brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base	m³	27.720,00	R\$ 74,17	R\$ 97,96	R\$ 2.715.451,20
3.5	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	m³	18.144,00	R\$ 112,45	R\$ 148,51	R\$ 2.694.565,44
3.6	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	m³	11.376,00	R\$ 52,95	R\$ 69,93	R\$ 795.523,68
3.7	Imprimação com asfalto diluído	m²	429.120,00	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 223.142,40
3.8	Pintura de ligação	m²	226.560,00	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 86.092,80
3.9	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	15.143,73	R\$ 177,22	R\$ 234,05	R\$ 3.544.390,01
3.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	20.926,38	R\$ 196,28	R\$ 259,23	R\$ 5.424.745,49
3.11	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, ESP.=08CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA 5CM, EM VIAS URBANAS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5.760,00	R\$ 105,37	R\$ 139,16	R\$ 801.561,60
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					R\$ 18.596.675,07
4.1	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	2.732,47	R\$ 4.657,62	R\$ 5.356,26	R\$ 14.635.819,76
4.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BDI = 15,00	T	515,03	R\$ 5.950,32	R\$ 6.842,87	R\$ 3.524.283,34
4.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C - BDI = 15,00	T	109,01	R\$ 3.482,50	R\$ 4.004,88	R\$ 436.571,97
5	TRANSPORTE DE MATERIAS BETUMINOSOS					R\$ 2.638.884,38
5.1	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 - BDI = 15,00	T	2.732,47	R\$ 683,65	R\$ 786,20	R\$ 2.148.267,91



5.2	TRANSPORTE DE ASFALTO DI-LUÍDO TIPO CM - 30 - BDI = 15,00	T	515,03	R\$ 683,65	R\$ 786,20	R\$ 404.914,38
5.3	TRANSPORTE DE EMULSÃO AS-FÁLTICA - RR 1C - BDI = 15,00	T	109,01	R\$ 683,65	R\$ 786,20	R\$ 85.702,09
6	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					R\$ 5.675.303,87
BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE						
6.1	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	179,20	R\$ 651,63	R\$ 860,61	R\$ 154.221,31
6.2	Boca de BSTC D = 0,80 m - escon-sidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	45,00	R\$ 1.178,09	R\$ 1.555,90	R\$ 70.015,50
6.3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	179,20	R\$ 901,06	R\$ 1.190,03	R\$ 213.253,38
6.4	Boca de BSTC D = 1,00 m - escon-sidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	45,00	R\$ 1.763,80	R\$ 2.329,45	R\$ 104.825,25
6.5	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	179,00	R\$ 1.160,30	R\$ 1.532,41	R\$ 274.301,39
6.6	Boca de BSTC D = 1,20 m - escon-sidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	un	45,00	R\$ 2.453,40	R\$ 3.240,21	R\$ 145.809,45
6.7	Tubo PEAD para drenagem - D = 750 mm - fornecimento e instalação	m	76,80	R\$ 645,65	R\$ 852,71	R\$ 65.488,13
6.8	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	m	76,80	R\$ 854,82	R\$ 1.128,96	R\$ 86.704,13
6.9	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.200 mm - fornecimento e instalação	m	76,80	R\$ 1.698,69	R\$ 2.243,46	R\$ 172.297,73
DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA						
6.10	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO CURVO, CON-FECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X B.I X B.S X A), PARA VIAS URBANAS (USO-VIÁRIO	M	4.000,00	R\$ 55,58	R\$ 73,40	R\$ 293.600,00
6.11	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO RETO,CON-FECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X B.I X B.S X A), PARA VIAS URBANAS (USO-VIÁRIO)	M	36.000,00	R\$ 51,19	R\$ 67,61	R\$ 2.433.960,00
6.12	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	120,00	R\$ 54,26	R\$ 71,66	R\$ 8.599,20
6.13	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	120,00	R\$ 67,13	R\$ 88,66	R\$ 10.639,20
6.14	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 150,40	R\$ 198,63	R\$ 35.753,40
6.15	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 220,49	R\$ 291,20	R\$ 52.416,00
6.16	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 197,66	R\$ 261,05	R\$ 46.989,00
6.17	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 256,03	R\$ 338,14	R\$ 60.865,20
6.18	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 434,64	R\$ 574,03	R\$ 34.441,80
6.19	Dissipador de energia - DEB 04 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 1.960,34	R\$ 2.589,02	R\$ 155.341,20



6.20	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 2.645,77	R\$ 3.494,27	R\$ 209.656,20
6.21	Dissipador de energia - DEB 06 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 3.383,98	R\$ 4.469,22	R\$ 268.153,20
6.22	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	un	96,00	R\$ 876,87	R\$ 1.158,08	R\$ 111.175,68
6.23	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais	un	48,00	R\$ 1.633,61	R\$ 2.157,51	R\$ 103.560,48
6.24	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	un	24,00	R\$ 2.611,26	R\$ 3.448,69	R\$ 82.768,56
6.25	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais	un	24,00	R\$ 3.111,79	R\$ 4.109,74	R\$ 98.633,76
6.26	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	48,00	R\$ 2.763,86	R\$ 3.650,23	R\$ 175.211,04
6.27	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	un	48,00	R\$ 3.259,38	R\$ 4.304,66	R\$ 206.623,68
7	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 3.844.756,09
ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS						
7.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	892,90	R\$ 12,24	R\$ 16,17	R\$ 14.438,19
7.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	892,90	R\$ 13,51	R\$ 17,84	R\$ 15.929,34
7.3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	14,96	R\$ 3,20	R\$ 4,23	R\$ 63,28
7.4	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	4,74	R\$ 415,90	R\$ 549,28	R\$ 2.603,59
7.5	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	40,72	R\$ 381,25	R\$ 503,52	R\$ 20.503,33
7.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	101,80	R\$ 428,94	R\$ 566,50	R\$ 57.669,70
7.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	76,78	R\$ 473,60	R\$ 625,48	R\$ 48.024,35
7.8	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	15,36	R\$ 455,22	R\$ 601,21	R\$ 9.234,59
7.9	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	20,36	R\$ 407,14	R\$ 537,71	R\$ 10.947,78
7.10	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	407,20	R\$ 106,81	R\$ 141,06	R\$ 57.439,63
7.11	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	7,50	R\$ 64,11	R\$ 84,67	R\$ 635,03
7.12	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	255,02	R\$ 70,81	R\$ 93,52	R\$ 23.849,47
CONTENÇÕES						
7.13	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	240,00	R\$ 182,63	R\$ 241,20	R\$ 57.888,00



7.14	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	240,00	R\$ 279,02	R\$ 368,50	R\$ 88.440,00
7.15	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	m³	240,00	R\$ 331,36	R\$ 437,63	R\$ 105.031,20
7.16	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	88.000,00	R\$ 27,20	R\$ 35,92	R\$ 3.160.960,00
DEMOLIÇÕES						
7.17	Demolição de concreto simples	m³	50,90	R\$ 352,20	R\$ 465,15	R\$ 23.676,14
7.18	Demolição de concreto armado	m³	50,90	R\$ 509,42	R\$ 672,79	R\$ 34.245,01
SERVIÇOS AUXILIARES						
7.19	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	m	80,00	R\$ 126,34	R\$ 166,86	R\$ 13.348,80
7.20	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1.382,04	R\$ 15,33	R\$ 20,25	R\$ 27.986,31
7.21	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	240,00	R\$ 37,21	R\$ 49,14	R\$ 11.793,60
7.22	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	80,00	R\$ 46,77	R\$ 61,77	R\$ 4.941,60
7.23	Apiloamento manual	m³	1.382,04	R\$ 27,37	R\$ 36,15	R\$ 49.960,75
7.24	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	560,00	R\$ 6,96	R\$ 9,19	R\$ 5.146,40
8	SINALIZAÇÃO					R\$ 411.240,12
8.1	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	480,00	R\$ 27,26	R\$ 36,00	R\$ 17.280,00
8.2	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	4.800,00	R\$ 13,82	R\$ 18,25	R\$ 87.600,00
8.3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	160,00	R\$ 188,88	R\$ 249,45	R\$ 39.912,00
8.4	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	160,00	R\$ 188,88	R\$ 249,45	R\$ 39.912,00
8.5	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	320,00	R\$ 121,21	R\$ 160,08	R\$ 51.225,60
8.6	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO B	M2	180,00	R\$ 209,97	R\$ 277,31	R\$ 49.915,80
8.7	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM CONCRETO	M2	48,00	R\$ 997,45	R\$ 1.317,33	R\$ 63.231,84
8.8	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	96,00	R\$ 468,87	R\$ 619,24	R\$ 59.447,04
8.9	Remoção de defesa metálica	m	96,00	R\$ 21,42	R\$ 28,29	R\$ 2.715,84
9	TRANSPORTE DE MATERIAIS					R\$ 10.982.068,34
9.1	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1.601,72	R\$ 1,31	R\$ 1,73	R\$ 2.770,98
9.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.601,72	R\$ 1,05	R\$ 1,39	R\$ 2.226,39
9.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	251.558,64	R\$ 0,85	R\$ 1,12	R\$ 281.745,68



9.4	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	tkm	825.875,67	R\$ 0,66	R\$ 0,87	R\$ 718.511,83
9.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	65.592,41	R\$ 1,28	R\$ 1,69	R\$ 110.851,17
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	65.592,41	R\$ 1,02	R\$ 1,35	R\$ 88.549,75
9.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.627.035,16	R\$ 0,83	R\$ 1,10	R\$ 8.389.738,68
9.8	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	103.956,48	R\$ 0,81	R\$ 1,07	R\$ 111.233,43
9.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	153.679,68	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 162.900,46
9.10	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	tkm	438.333,78	R\$ 1,92	R\$ 2,54	R\$ 1.113.367,80
9.11	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	114,02	R\$ 1,14	R\$ 1,51	R\$ 172,17
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13.034.912,33
					VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 50.376.755,27
					VALOR TOTAL:	R\$ 63.411.667,11
<i>Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos</i>						

São Luís – MA, 01 de novembro de 2023. **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR** Presidente da CSL/SINFRA **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.** Gustavo Henrique Louzeiro de Melo.

CONCORRÊNCIA Nº. 027/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CSL PROCESSO Nº 91270/2022 - CSL CONCORRÊNCIA Nº 027/2023-CSL/SINFRA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR, para atender as demandas da Secretaria de Estado da INFRAESTRUTURA, Proc. 91270/2022, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 027/2023 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de outubro de 2023, indica como vencedor a empresa: **TOPÁZIO LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**, e a respectiva homologação conforme despacho do Processo nº 91270/2022 – CSL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **TOPÁZIO LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 03.862.930/0001-42, localizada na Rodovia MA 026 – Gleba Agrima – Codó – MA, CEP: 65.400-000, representada pelo Sra. Genoveva Oliveira Mourão, portador do RG: 0504140920131 SESP MA e o CPF: 255.363.033-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 80,00 KM. para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 027/2023 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 91270/2022 – CSL/SINFRA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVI deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEF, nos seus aspectos operacionais, consoante o Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata



de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCE-**

AMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993. e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 027/2023 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 12.462/2011, de 04 de Agosto de 2011, o Decreto Federal nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 01 de novembro de 2023. **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR** Presidente da CSL/SINFRA **TOPÁZIO LOGÍSTICA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** Genoveva Oliveira Mourão.

CONCORRÊNCIA Nº. 027/2023 – CSL/SINFRA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 CONCORRÊNCIA N.º 027/2023 – CSL/SINFRA PROCESSO N.º 91270/2022 – CSL/SINFRA VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 91270/2022 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA Nº. 027/2023 – CSL/SINFRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 80,00 KM, para atender as demandas dos Órgãos Participantes.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: TOPÁZIO LOGÍSTICA	
CNPJ: 03.862.930/ 0001-42	Telefone / Fax: (98) 99114-0206
Endereço: Rod. MA 026 - Gleba Agrima - CODÓ - MA CEP: 6S-400-ooo	E-mail: topazioltda@outlook.com



QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.337.387,61
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un.im-plantação e 01 retirada diária	un.dia	300,00	R\$ 1,96	R\$ 2,59	R\$ 777,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 101.952,60	R\$ 134.648,80	R\$ 134.648,80
1.3	CANTEIRO DE OBRA	UN	1,00	R\$ 383.659,52	R\$ 506.699,13	R\$ 506.699,13
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R\$ 2.040.783,43	R\$ 2.695.262,68	R\$ 2.695.262,68
2	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					R\$ 1.279.507,97
2.1	Remoção mecanizada de revesti-mento asfáltico	m³	4.320,00	R\$ 11,83	R\$ 15,62	R\$ 67.478,40
2.2	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³	14.400,00	R\$ 7,94	R\$ 10,49	R\$ 151.056,00
2.3	Reconformação da plataforma	m²	201.600,00	R\$ 0,09	R\$ 0,12	R\$ 24.192,00
2.4	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m³	112,00	R\$ 35,73	R\$ 47,19	R\$ 5.285,28
2.5	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	m³	160,00	R\$ 11,87	R\$ 15,68	R\$ 2.508,80
2.6	Solo para base de remendo profun-do	m³	12,80	R\$ 4,91	R\$ 6,48	R\$ 82,94
2.7	Remendo profundo com imprima-ção com emulsão asfáltica - demoli-ção mecânica e corte com serra	m³	16,00	R\$ 255,75	R\$ 337,77	R\$ 5.404,32
2.8	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	1.008,00	R\$ 329,84	R\$ 435,62	R\$ 439.104,96
2.9	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	997,92	R\$ 155,90	R\$ 205,90	R\$ 205.471,73
2.10	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.209,60	R\$ 175,12	R\$ 231,28	R\$ 279.756,29
2.11	Limpeza de ponte	m	80,00	R\$ 3,64	R\$ 4,81	R\$ 384,80
2.12	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	12.000,00	R\$ 0,61	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
2.13	Limpeza de vala de drenagem	m	80,00	R\$ 3,64	R\$ 4,81	R\$ 384,80
2.14	Limpeza de descida d'água	m	720,00	R\$ 1,22	R\$ 1,61	R\$ 1.159,20
2.15	Limpeza de bueiro	m³	767,80	R\$ 18,25	R\$ 24,10	R\$ 18.503,98
2.16	Desobstrução de bueiro	m³	437,08	R\$ 54,57	R\$ 72,07	R\$ 31.500,36
2.17	Caiação manual com fixador de cal	m²	6.064,80	R\$ 2,81	R\$ 3,71	R\$ 22.500,41
2.18	Roçada manual	ha	4,00	R\$ 1.560,93	R\$ 2.061,52	R\$ 8.246,08
2.19	Roçada mecanizada	ha	4,00	R\$ 427,79	R\$ 564,98	R\$ 2.259,92
2.20	Capina manual	m²	5.497,20	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 4.507,70
3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.859.432,23
3.1	Varredura da superfície para execu-ção de revestimento asfáltico	m²	144.000,00	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 12.960,00
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	19.656,00	R\$ 1,61	R\$ 2,13	R\$ 41.867,28



3.3	Regularização do subleito	m²	211.200,00	R\$ 1,12	R\$ 1,48	R\$ 312.576,00
3.4	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento e de brita comercial	m³	19.656,00	R\$ 112,45	R\$ 148,51	R\$ 2.919.112,56
3.5	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	4.536,00	R\$ 12,44	R\$ 16,43	R\$ 74.526,48
3.6	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	m³	11.376,00	R\$ 52,95	R\$ 69,93	R\$ 795.523,68
3.7	Imprimação com asfalto diluído	m²	429.120,00	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 223.142,40
3.8	Pintura de ligação	m²	226.560,00	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 86.092,80
3.9	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	13.058,50	R\$ 177,22	R\$ 234,05	R\$ 3.056.341,93
3.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	25.212,08	R\$ 196,28	R\$ 259,23	R\$ 6.535.727,50
3.11	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO, ESP.=08CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA 5CM, EM VIAS URBANAS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5.760,00	R\$ 105,37	R\$ 139,16	R\$ 801.561,60
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					R\$ 18.963.128,52
4.1	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - BDI = 15,00	T	2.831,28	R\$ 4.607,62	R\$ 5.298,76	R\$ 15.002.273,21
4.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30 - BDI = 15,00	T	515,03	R\$ 5.950,32	R\$ 6.842,87	R\$ 3.524.283,34
4.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C - BDI = 15,00	T	109,01	R\$ 3.482,50	R\$ 4.004,88	R\$ 436.571,97
5	TRANSPORTE DE MATERIAS BETUMINOSOS					R\$ 2.462.741,35
5.1	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70 - BDI = 15,00	T	2.831,28	R\$ 619,77	R\$ 712,74	R\$ 2.017.966,51
5.2	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30 - BDI = 15,00	T	515,03	R\$ 619,77	R\$ 712,74	R\$ 367.080,48
5.3	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C - BDI = 15,00	T	109,01	R\$ 619,77	R\$ 712,74	R\$ 77.694,36
6	DRENAGEM, BUEIROS, OBRAS DE ARTE E PROTEÇÃO AMBIENTAL					R\$ 5.624.370,88
BUEIROS E OBRAS DE ARTE CORRENTE						
6.1	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	179,20	R\$ 651,63	R\$ 860,61	R\$ 154.221,31
6.2	Boca de BSTC D = 0,80 m - escon-sidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	45,00	R\$ 1.178,09	R\$ 1.555,90	R\$ 70.015,50
6.3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	179,20	R\$ 901,06	R\$ 1.190,03	R\$ 213.253,38
6.4	Boca de BSTC D = 1,00 m - escon-sidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	45,00	R\$ 1.763,80	R\$ 2.329,45	R\$ 104.825,25



6.5	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	179,00	R\$ 1.160,30	R\$ 1.532,41	R\$ 274.301,39
6.6	Boca de BSTC D = 1,20 m - escon-sidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	45,00	R\$ 2.453,40	R\$ 3.240,21	R\$ 145.809,45
6.7	Tubo PEAD para drenagem - D = 750 mm - fornecimento e instalação	m	76,80	R\$ 645,65	R\$ 852,71	R\$ 65.488,13
6.8	Tubo PEAD para drenagem - D = 900 mm - fornecimento e instalação	m	76,80	R\$ 854,82	R\$ 1.128,96	R\$ 86.704,13
6.9	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.050 mm - fornecimento e instalação	m	76,80	R\$ 1.196,54	R\$ 1.580,27	R\$ 121.364,74

DRENAGEM SUPERFICIAL, SUBSUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA

6.10	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X B.I X B.S X A), PARA VIAS URBANAS (USOVIÁRIO)	M	4.000,00	R\$ 55,58	R\$ 73,40	R\$ 293.600,00
6.11	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (C X B.I X B.S X A), PARA VIAS URBANAS (USOVIÁRIO)	M	36.000,00	R\$ 51,19	R\$ 67,61	R\$ 2.433.960,00
6.12	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	120,00	R\$ 54,26	R\$ 71,66	R\$ 8.599,20
6.13	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	120,00	R\$ 67,13	R\$ 88,66	R\$ 10.639,20
6.14	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 150,40	R\$ 198,63	R\$ 35.753,40
6.15	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 03 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 220,49	R\$ 291,20	R\$ 52.416,00
6.16	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 01 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 197,66	R\$ 261,05	R\$ 46.989,00
6.17	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	180,00	R\$ 256,03	R\$ 338,14	R\$ 60.865,20
6.18	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 434,64	R\$ 574,03	R\$ 34.441,80
6.19	Dissipador de energia - DEB 04 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 1.960,34	R\$ 2.589,02	R\$ 155.341,20
6.20	Dissipador de energia - DEB 05 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 2.645,77	R\$ 3.494,27	R\$ 209.656,20
6.21	Dissipador de energia - DEB 06 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	60,00	R\$ 3.383,98	R\$ 4.469,22	R\$ 268.153,20
6.22	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	un	96,00	R\$ 876,87	R\$ 1.158,08	R\$ 111.175,68



6.23	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 01 - areia e brita comerciais	un	48,00	R\$ 1.633,61	R\$ 2.157,51	R\$ 103.560,48
6.24	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	un	24,00	R\$ 2.611,26	R\$ 3.448,69	R\$ 82.768,56
6.25	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais	un	24,00	R\$ 3.111,79	R\$ 4.109,74	R\$ 98.633,76
6.26	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	48,00	R\$ 2.763,86	R\$ 3.650,23	R\$ 175.211,04
6.27	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	un	48,00	R\$ 3.259,38	R\$ 4.304,66	R\$ 206.623,68
7	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 3.689.143,47
ARMAÇÕES, CONCRETO, FÔRMAS						
7.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	892,90	R\$ 12,24	R\$ 16,17	R\$ 14.438,19
7.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	892,90	R\$ 13,51	R\$ 17,84	R\$ 15.929,34
7.3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m³	14,96	R\$ 3,20	R\$ 4,23	R\$ 63,28
7.4	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	4,74	R\$ 415,90	R\$ 549,28	R\$ 2.603,59
7.5	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	40,72	R\$ 381,25	R\$ 503,52	R\$ 20.503,33
7.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	101,80	R\$ 428,94	R\$ 566,50	R\$ 57.669,70
7.7	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	76,78	R\$ 473,60	R\$ 625,48	R\$ 48.024,35
7.8	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	15,36	R\$ 455,22	R\$ 601,21	R\$ 9.234,59
7.9	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	20,36	R\$ 407,14	R\$ 537,71	R\$ 10.947,78
7.10	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	407,20	R\$ 106,81	R\$ 141,06	R\$ 57.439,63
7.11	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	7,50	R\$ 64,11	R\$ 84,67	R\$ 635,03
7.12	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	255,02	R\$ 70,81	R\$ 93,52	R\$ 23.849,47
CONTENÇÕES						
7.13	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	240,00	R\$ 182,63	R\$ 241,20	R\$ 57.888,00
7.14	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	240,00	R\$ 279,02	R\$ 368,50	R\$ 88.440,00



7.15	Contenção em solo-cimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento - confecção e assentamento	m³	240,00	R\$ 331,36	R\$ 437,63	R\$ 105.031,20
7.16	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	83.667,80	R\$ 27,20	R\$ 35,92	R\$ 3.005.347,38
DEMOLIÇÕES						
7.17	Demolição de concreto simples	m³	50,90	R\$ 352,20	R\$ 465,15	R\$ 23.676,14
7.18	Demolição de concreto armado	m³	50,90	R\$ 509,42	R\$ 672,79	R\$ 34.245,01
SERVIÇOS AUXILIARES						
7.19	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	m	80,00	R\$ 126,34	R\$ 166,86	R\$ 13.348,80
7.20	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1.382,04	R\$ 15,33	R\$ 20,25	R\$ 27.986,31
7.21	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	240,00	R\$ 37,21	R\$ 49,14	R\$ 11.793,60
7.22	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	80,00	R\$ 46,77	R\$ 61,77	R\$ 4.941,60
7.23	Apiloamento manual	m³	1.382,04	R\$ 27,37	R\$ 36,15	R\$ 49.960,75
7.24	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	560,00	R\$ 6,96	R\$ 9,19	R\$ 5.146,40
8	SINALIZAÇÃO					R\$ 411.240,12
8.1	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	480,00	R\$ 27,26	R\$ 36,00	R\$ 17.280,00
8.2	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m²	4.800,00	R\$ 13,82	R\$ 18,25	R\$ 87.600,00
8.3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	160,00	R\$ 188,88	R\$ 249,45	R\$ 39.912,00
8.4	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	160,00	R\$ 188,88	R\$ 249,45	R\$ 39.912,00
8.5	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	320,00	R\$ 121,21	R\$ 160,08	R\$ 51.225,60
8.6	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM CONCRETO - TIPO B	M2	180,00	R\$ 209,97	R\$ 277,31	R\$ 49.915,80
8.7	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM CONCRETO	M2	48,00	R\$ 997,45	R\$ 1.317,33	R\$ 63.231,84
8.8	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	96,00	R\$ 468,87	R\$ 619,24	R\$ 59.447,04
8.9	Remoção de defesa metálica	m	96,00	R\$ 21,42	R\$ 28,29	R\$ 2.715,84
9	TRANSPORTE DE MATERIAIS					R\$ 15.115.646,56
9.1	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1.601,72	R\$ 1,31	R\$ 1,73	R\$ 2.770,98
9.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.601,72	R\$ 1,05	R\$ 1,39	R\$ 2.226,39



9.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	265.653,74	R\$ 0,85	R\$ 1,12	R\$ 297.532,19
9.4	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	tkm	881.887,97	R\$ 0,66	R\$ 0,87	R\$ 767.242,53
9.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	89.704,74	R\$ 1,28	R\$ 1,69	R\$ 151.601,01
9.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	89.704,74	R\$ 1,02	R\$ 1,35	R\$ 121.101,40
9.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.032.441,96	R\$ 0,83	R\$ 1,10	R\$ 12.135.686,16
9.8	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	128.286,72	R\$ 0,81	R\$ 1,07	R\$ 137.266,79
9.9	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	119.186,24	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 126.337,41
9.10	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	tkm	540.814,66	R\$ 1,92	R\$ 2,54	R\$ 1.373.669,24
9.11	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	140,70	R\$ 1,14	R\$ 1,51	R\$ 212,46
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13.589.524,88
					VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 52.153.074,28
					VALOR TOTAL:	R\$ 65.742.598,71

Sessenta e Cinco Milhões e Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos

São Luís – MA, 01 de novembro de 2023. **VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR** Presidente da CSL/SINFRA **TOPÁZIO LOGISTICA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI** Genoveva Oliveira Mourão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023/CPL/PMB, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa LEINE SERVICOS E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.799.736/0001-95 e Inscrição Estadual nº 128051701, com sede na Rua 18 – Cohaserma, nº 18 letra A – Cohaserma – São Luís – Maranhão. CEP: 65.072-320, cujo Objeto consiste na contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em manutenção e reforma com reposição de peças e carteiras escolares, tipo universitária, pra atender as necessidades das escolas da rede municipal do município de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 524.500,00(Quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo os itens um valor global de R\$ 524.500,00(Quinhentos e vinte e quatro mil reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente

comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 30 de outubro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 124222/2023 – SSP/MA **ASSUNTO:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 17/2022 decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2022 gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Grupo 1: Item 01 da ata. **OBJETO:** Aquisição de 115 Desktop Ultracompacto – Tipo - Básico para Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preço nº 17/2022** cujo objeto refere-se à aquisição de Desktop Ultracompacto – Tipo - Básico, conforme Termo de Adjudicação nº 61/2023-CSL, à empresa **Positivo Tecnologia S/A**, sob o CNPJ nº 81.243.735/0009-03, no valor total de R\$ 409.055,00 (quatrocentos e nove mil e cinquenta e cinco reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 07 de novembro de 2023 **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 183422/2023 – SSP/MA **ASSUNTO:** Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 18/2022 decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2022 gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Grupo 4: Item 08 da ata. **OBJETO:** Aquisição de 25 notebooks Tipo II – Padrão para Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Não Participante da **Ata de Registro de Preço nº 18/2022** cujo objeto refere-se à aquisição de 25 notebooks, conforme **Termo de Adjudicação nº 60/2023-CSL**, à empresa **Positivo Tecnologia S/A**, sob o CNPJ nº 81.243.735/0019-77, no valor total de R\$ 88.925,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 07 de novembro de 2023 **Maurício Ribeiro Martins** Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54567/2023 CONCORRÊNCIA Nº 032/2023 - CSL/SINFRA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da **CONCORRÊNCIA Nº 032/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS REGIÕES DE PINHEIRO, SANTA INÊS E BACABAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 425 KM.**, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas, 1ª colocada: **CCG CONSTRUÇÕES E TERAPLANAGEM LTDA**, com o valor de **R\$31.635.259,51 (trinta e um milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, em 2º lugar a empresa **TERRAMATA LTDA**, com o valor de **R\$ 31.736.757,29 (trinta e um milhões setecentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)** e em 3º lugar a empresa **PAVIRROL**

ENGENHARIA LTDA com o valor de **R\$ 31.912.572,31 (trinta e um milhões novecentos e doze mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)** conforme análise técnica constante dos autos. Comunica ainda, que o processo se encontra com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 07 de novembro de 2023. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 03235/2023 - EMAP Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação do **Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável**, para concessão de apoio financeiro (patrocínio), visando a realização da 18ª Edição da EXPOLOG - Feira Internacional de Logística, em formato híbrido, no Centro de Eventos do Ceará e por meio da plataforma Virtual, onde haverá um pavilhão de exposição virtual e a apresentação da programação técnica da EXPOLOG – Feira Internacional de Logística, tendo como programação técnica da feira 02 (dois) eventos paralelos: 18º Seminário Internacional de Logística e 4º Seminário Logística no Agronegócio, em que serão discutidas questões que englobam inovações logísticas capazes de reformular o campo do agronegócio, a ser realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/2016 e artigos 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 721/2023 - GEJUR/EMAP. São Luís (MA), na data da assinatura eletrônica. **Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (por lote único)**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 23/11/2023, às 09:30h – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos tipo Switches e sistema de gerenciamento de Switches, a serem utilizados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2498/2023 - EMAP, de 08/08/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: cs1@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533 E 3216-6028. São Luís-MA, 06 de novembro de 2023. **Ciane Sozinho** de Souza Gerente de Compras e Contratos da EMAP.



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 PROCESSO Nº 03500/2023 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da **Federação das Indústrias do Estado do Maranhão - FIEMA**, para a concessão de apoio financeiro (patrocínio), visando a realização da 5ª edição da Expo Indústria Maranhão 2023, a ser realizada nos dias 09 a 12 de novembro de 2023, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei 13.303/2016 e artigos 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 752/2023 - GEJUR/EMAP. São Luís (MA), 07 de novembro de 2023. **Gilberto Oliveira Lins Neto. Presidente da EMAP.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023/CPL. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brejo - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios processos de despesas, atos administrativos e demais documentos de interesse da Câmara Municipal de Brejo/MA. Contratado: EXCELLENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA: CNPJ 46.986.474/0001-55. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais): Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr Gilberto da Costa, Presidente da Câmara Municipal Brejo - MA, 03 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, tendo por OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando por conveniência, fato superveniente devidamente justificados e ou cometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF; CONSIDERANDO que o processo obedeceu aos ditames legais, contudo, houve fato superveniente que comprometeu sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o Cancelamento do certame. Diante do exposto e justificado motivo fica determinado o **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023. **EDIMAR DIAS DA SILVA.** Vereador Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Mirador - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na moda-

lidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e Gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirador/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita CM Mirador, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacmmiradorma.com.br>, com data de abertura agendada para 23 de novembro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência da Câmara pelo endereço <https://www.cmmirador.ma.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Licita CM Mirador, <https://www.licitacmmiradorma.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail camaravereadores@cmmirador.ma.gov. Mirador/MA, 01 de novembro de 2023. **ROSEANE DA ROCHA BONFIM** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Município de Amapá do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Realizará às **09h00min (nove Horas) do dia 27 de novembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL no endereço Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, Amapá do Maranhão/MA, licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro em escola de 12 salas no Município de Amapá do Maranhão/MA. Disposições previstas no Edital e seus Anexos. para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro - Amapá do Maranhão/MA, pelo site www.amapadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com. Amapá do Maranhão - MA, 07 de novembro de 2023. **Welison Santos Vilela** - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. O município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e finanças, COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar que realizará, às **09h00min do dia 23 de novembro de 2023** a **REABERTURA** da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para fornecimento de forro frisado em lâmina de PVC para atender as necessidades do município de Amapá do Maranhão- MA, O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo - www.amapadomaranhao.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com Amapá do Maranhão - MA, em 07 de novembro de 2023. **Fabiene Dias de Amorim** - Secretária Municipal Administração e finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42). ESPÉCIE: Termo de Ratificação. OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal. VALOR: O município pagará o valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por guia de recebimento de



arrecadação pelo período de 12 (doze) meses. FONTES DE RECURSOS: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Bacabal/MA, 06 de novembro de 2023. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/ 20 23 - SRP - CPL/PMB A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamento e Material Permanente, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 23 de novembro de 2023 às 09h:00min (nove horas), no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 07 de novembro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/ 2023 -SRP-CPL/PMB A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Veículo Zero-Quilômetro, por meio de convênio, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 23 de novembro de 2023 às 14h:00min (quatorze horas), no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 07 de novembro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI – MA, através da Secretária de Saúde, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico nº 32/2022/SRP- PM de

Bacurituba/MA. Ata de Registro de Preços nº 02/2023/PE - PM de Bacurituba/MA; VIGÊNCIA DA ATA: até 27/09/2023; ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA; EMPRESA BENEFICIÁRIA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA; ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para a reforma do hospital Bibi Montelo, e Unidade Básica de Saúde Irmã Clara - na sede do Município de Bacuri/MA, e Unidade Básica de Saúde do Povoado Cachoeirinha-Zona rural do Município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada por preço global; VALOR TOTAL DA ADESÃO: 1.278.092,66 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); Destarte, HOMOLOGA o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 58/2023; Bacuri (MA), 30 de Outubro de 2023; RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES; Secretário Municipal de Saúde; (Ato por Delegação de Competências; – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS no Povoado Caneleiro, Município de Bernardo do Mearim/MA. ABERTURA: 24 de novembro de 2023 às 14:00 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, bem como pela internet, através do endereço eletrônico www.bernardodomearim.ma.gov.br Bernardo do Mearim/MA, 6 de novembro de 2023. FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MORAES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016 /2023 PMBA O município de Brejo de Areia/MA, através da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 001/2023 de 04 janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, tendo como objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas e dedetização para atender as necessidades das Secretárias do Município de Brejo de Areia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 23/11/2023 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitacaobrejodeareia.com.br – Prefeitura de Brejo de Areia -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.brejodeareia.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: setorcp@brejodeareia.ma.gov.br Pregoeiro Oficial: ISAQUE SOUZA DA SILVA. Brejo de Areia/MA, 07 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03 3/2023. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de malharia de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 22 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 07 de novembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, geladeiras e bebedouros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N.º 006 /2023 **OBJETO:** Pavimentação em bloco intertravado no município de Cidelândia - MA. **ABERTURA:** 27 de novembro de 2023, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n – Cidelândia – MA. Onde poderão ser obtidos gratuitamente das 08:00 às 12:00 hs. Editais e Anexos encontram-se no site www.cidelandia.ma.gov.br. Maiores informações: email cplcidelandia@gmail.com e telefone: 99 9 88054715. Onykley Fatiano Domingos Soares – PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.028/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando

eventual e futura aquisição de oxigênio hospitalar, visando às necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 11 de outubro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.029/2023 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno, visando atender as necessidades da Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 11 de outubro de 2023. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria 005/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Tomada de Preços - Nº001/2023	Data/Hora de Abertura 24/11/2023 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Quadra de Esportes na Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Projeto Básico.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas – Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Tomada de Preços - N°002/2023	Data/Hora de Abertura 27/11/2023 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de banheiros com novo sistema de tratamento de esgoto e instalação de caixa d'água na Escola Municipal Jesus Cristo, no povoado Cajueiro, zona rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme projeto básico.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023 tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender o setor de lavanderia do hospital municipal de imperatriz - hmi e hospital municipal infantil de imperatriz - hmi da secretaria municipal de saúde. Foi declarada vencedora do certame a empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023-SRP. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA. Data e horário do início da disputa: 27 de novembro de 2023 às 14:00 h (quatorze horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações

poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra- MA, 07 de novembro de 2023. Laryssa Thaynara De Oliveira Avelino – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de informática para atender às necessidades da Administração e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 27/11/2023 - às 14h30 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinasma.gov.br, solicitado pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com, ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 06 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação Tomada de Preço nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Reforma do Prédio da Escola Trancredo Neves (Item I) e Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Tancredo Neves (Item II) no Povoado São Bento, Zona Rural do Município de Nova Colinas - MA, mediante o regime de menor preço por item, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos, Anexos I e II do Edital. A realização da sessão será no dia 24/11/2023 - às 14:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.novacolinasma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10831/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de uma escola com 06 (seis) salas, implantado em 03 (três) blocos: pedagógico, administrativo e de serviço, interligados com passarela e pátio central coberto, padrão FNDE, no Município de Paço do Lumiar - MA. DATA DA REABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 09:00h. LOCAL DA ABERTURA: A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 31 de outubro de 2023. RICKSON SOARES DOS SANTOS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 49/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 63/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas). Licitação para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e fornecimento de material esportivo atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 07 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 50/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 66/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas). Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática, atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 07 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 51/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 68/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2023, às 16:30 hs (dezesseis e trinta horas). Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no

Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 07 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 52/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 69/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de novembro de 2023, às 09:00 hs (nove horas). Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 07 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 53/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 70/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de novembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas). Licitação para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e recarga de toners e cartuchos para impressoras atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal



da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 07 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, com aviso publicado em 24 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Páginas 9 e 10 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto a Seleção e contratação, de Organização Social – OS, para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Materno Infantil Nossa Senhora das Mercês, Hospital Regional Dr. Antenor Abreu e Centro de Especialidades Médicas do município de Pinheiro, devido à análise técnica no planejamento anual das despesas junto à Secretaria Municipal de Saúde, foi verificado que não há necessidade de utilização do orçamento constante no processo acima citado, onde posteriormente fará uma nova publicação de um novo Chamamento Público. Pinheiro – MA, 06 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.021/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 24 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.022/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na moda-

lidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios) para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude do Município de Santo Amaro do Maranhão - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze horas) horas do dia 24 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Suanny Priscila Malheiros da Silva Brusaca Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude Portaria nº 041/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.023/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de organização e realização das festividades para atender as necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurie Alves Irineu Secretário Municipal de Cultura Portaria: 41/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.024/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para implantação de pavimentação em blocos de concreto intertravado sextavado (bloquetes) em vias urbanas, de interesse do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº



123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 (oito horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2023. João da Cruz de Aguiar Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte Portaria: 06/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço Global, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze horas) horas do dia 24 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.comprassantoamaro.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 10 de outubro de 2023. Izabel Cutrim dos Santos Neta Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.10/2023.15 – PMT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SOB N. 0077218-65.2016.4.01.3400, QUE TRAMITA NA 2.ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF - MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS CNPJ: 07.270.919/0001-44, O valor a ser pago à empresa especializada será honorária futura, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, com vigência até 31 de dezembro de 2023. Fundamento: Art. 25 II, 26 da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Tutóia (MA). Ratificação em 07/11/2023. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 014 -2023 AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023. O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação –

CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO MASSANGANA DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. ABERTURA: Dia 27 de novembro de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Ozimo de Carvalho, nº 14- Centro – Viana - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.viana.ma.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h:00min (oito) horas às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 07 de novembro de 2023. Max Jose de Almeida Barbosa – Presidente da CPL de Viana - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 015 -2023 AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023. O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONCLUSÃO DA CRECHE FREI SERAFIM, NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. ABERTURA: Dia 28 de novembro de 2023, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Ozimo de Carvalho, nº 14- Centro – Viana - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.viana.ma.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h:00min (oito) horas às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 07 de novembro de 2023. Max Jose de Almeida Barbosa – Presidente da CPL de Viana - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 016 -2023 AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023. O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. ABERTURA: Dia 28 de novembro de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Ozimo de Carvalho, nº 14- Centro – Viana - MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.viana.ma.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h:00min (oito) horas às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 07 de novembro de 2023. Max Jose de Almeida Barbosa – Presidente da CPL de Viana - MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 048/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto eventual aquisições de biblioteca móvel para o município, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 22 de novembro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 09 de novembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

COMUNICAÇÕES**ALFA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 06.273.155/ 0001-88**

ALFA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Instalação para atividade de Construção Civil do Residencial Multifamiliar Vertical denominado Edifício LIV Residence, a ser instalado na Rua 34 (Rua Aziz Heluy), Lote 04, Quadra XXVIII, Ponta D'areia, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM 1 DOC número 1.509 /2023.

DÉCIO KAPPES

DÉCIO KAPPES, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Renovação de Licença Única Ambiental-ReLUA** para a atividade **AGRO-SILVOPASTORIS** conforme processo nº 195630/2023 a ser localizado na **Fazenda Cabeceira, localizada na Data Riacho Grande**, município de São Felix de Balsas-MA.

DOM INCORPORAÇÃO LTDA

DOM INCORPORAÇÃO LTDA torna público, que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em **28/09/2023, Autorização de Perfuração** de um poço situado na Travessa Boa Esperança, nº 101, Bairro Turu, São Luis - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 175806/2023.

**MILTON DOS SANTOS
CPF Nº 805332219-00**

MILTON DOS SANTOS, portador do CPF Nº 805332219-00, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização, localizada na Fazenda Juti, com finalidade agrossilvipastoril, no município de Parnarama, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 27150/2023.

**EDILSON MATOS DE OLIVEIRA
CPF Nº 031.175.755-37**

EDILSON MATOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 031.175.755-37, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização, localizada na Fazenda Padre Bento I, com finalidade para o plantio de soja/milho, no município de Lagoa do Mato - MA, conforme dados constantes no processo nº 9059/2023.

**QA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº 63.433.494/0001-18**

QA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 63.433.494/0001-18 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, LAR Licença Ambiental de Regularização conforme o processo nº174732/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a ROD BR 316, KM 407, Nº 27, Tucum do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

**POSTO GONÇALVES LIMA LTDA
CNPJ Nº 14.592.397/0001-62**

POSTO GONÇALVES LIMA LTDA, CNPJ Nº14.592.397/0001-62 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, LAR Licença Ambiental de Regularização conforme o processo nº132463/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Av. Brasil, centro do Município de Joselândia/MA.

**J DOS SANTOS FREITAS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº 04.446.397/0001-09**

J DOS SANTOS FREITAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04.446.397/0001-09 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Municipal do Meio Ambiente de Pedreiras SEMA, Renovação Licença de Operação conforme o processo nº13134/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a R Eng. Rui Mesquita, 1168 do Município de Pedreiras/MA.

J DOS SANTOS FREITAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04.446.397/0001-09 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Municipal do Meio Ambiente de Pedreiras SEMA, Renovação Licença de Operação conforme o processo nº13134/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a R Eng. Rui Mesquita, 1168 do Município de Pedreiras/MA.

**J DOS SANTOS FREITAS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ Nº 04. 446.397/0002-81**

J DOS SANTOS FREITAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04. 446.397/0002-81 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Municipal do Meio Ambiente de Pedreiras SEMA Renovação Licença de Operação conforme o processo nº13123/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Av. São Miguel, 1111, do Município de Pedreiras/MA

J DOS SANTOS FREITAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 04. 446.397/0002-81 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Municipal do Meio Ambiente de Pedreiras SEMA, Renovação Licença de Operação conforme o processo nº13123/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Av. São Miguel, 1111, do Município de Pedreiras/MA.

**POSTO LEÃO XIII EIRELI
CNPJ Nº 39.970.461/0001-22**

POSTO LEÃO XIII EIRELI, CNPJ Nº 39.970.461/0001-22 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença de Operação conforme o processo nº 173477/23 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado R Manoel Trindade, 341 do Município de Pedreiras/MA.

**Z R LEITE LTDA
CNPJ Nº 52.502.520/0001-04**

Z R LEITE LTDA, CNPJ Nº 52.502.520/0001-04 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença Prévia conforme o processo nº 195729/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Rua Siqueira Campos, centro do Município de Passagem Franca/MA.

**DARICK SILVA NASCIMENTO BARRETO & CIA LTDA**
CNPJ Nº 02.920.037/0001-63

DARICK SILVA NASCIMENTO BARRETO & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.920.037/0001-63 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença de Operação conforme o processo nº139349/23 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado Rua Rio Branco, 03 do Município de Arame/MA.

E S LEITE
CNPJ Nº 51.431.943/0001-00

E S LEITE, CNPJ Nº 51.431.943/0001-00 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, LAR Licença Ambiental de Regularização conforme o processo nº172116/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Rua Rui Barbosa, centro do Município de Gonçalves Dias/MA.

V. B. DE S. BRANDÃO COMÉRCIO
CNPJ Nº 21.941.363/0001-00

V. B. DE S. BRANDÃO COMÉRCIO, CNPJ Nº 21.941.363/0001-00 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença de Operação conforme o processo nº196680/23 para Atividade de Extração de areia ou aréola (exceto artesanal), localizado Rua 15 de Novembro, 03 do Município de Fortuna/MA.

V. B. DE S. BRANDÃO COMÉRCIO, CNPJ Nº 21.941.363/0001-00 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença de Operação conforme o processo nº191057/23 para Atividade de Extração de areia ou aréola (exceto artesanal), localizado Rua 15 de Novembro, 03 do Município de Fortuna/MA.

RESIDENCIAL INFINITY SPE LTDA
CNPJ Nº 47.504.148/0001-27

RESIDENCIAL INFINITY SPE LTDA, CNPJ Nº 47.504.148/0001-27, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a outorga de direito de Uso – ODU, localizada em São Luís, conforme processo SEMA nº 196847/2023.

RESIDENCIAL INFINITY SPE LTDA CNPJ Nº 47.504.148/0001-27, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença Prévia – RLP de nº 08/2023 com validade até 01/05/2023 para a atividade de Construção do residencial INFINITY SPE LTDA, a ser localizado na Rua Mata Roma, Lote 02, Quintas do Calhau, São Luís - MA, conforme processo nº 1.095/2023.

ANTONIO J. EVANGELISTA DE SOUSA
CNPJ Nº 23.608.662/0001-44

ANTONIO J. EVANGELISTA DE SOUSA, CNPJ Nº 23.608.662/0001-44. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - LO, sob o processo nº111534/2021, para atividade Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rua Dr. Fernando Chaves, 93, Centro, Governador Eugênio Barros – MA, CEP Nº 65780-000.

ELCIO ROBERTO VAGNER
CPF Nº 352.466.509-87

ELCIO ROBERTO VAGNER, portador do CPF Nº 352.466.509-87, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Galheiro área 2, zona rural, no município de Balsas, Estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de grãos e pecuária, conforme dados constantes no processo Sigla nº 194199/2023.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A
CNPJ Nº 08.187.134/0001-75

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A. CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, situado nas coordenadas: 02°38'05, 35''S e 44°15'57,73''W, com vazão de 8,57m3/h para atividade ao consumo humano, localizado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial, Maracanã, São Luís - MA, conforme o E-processo nº 182885/2023.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A
MIX MATEUS BARREIRINHAS
CNPJ Nº 03.995.515/0307-40

MATEUS SUPERMERCADOS S.A. (MIX MATEUS BARREIRINHAS). CNPJ Nº 03.995.515/0307-40, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI de nº 019/2023 com validade até 01/11/2026 para a Atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, a ser localizado na MA 255, s/nº, Cidade Nova, Barreirinhas-MA, conforme Processo SEMMA nº 255/2023.

ARMAZÉM MATEUS S.A
CNPJ Nº 23.439.441/0035-39

ARMAZÉM MATEUS S.A. CNPJ Nº 23.439.441/0035-39 Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação (Reforma e Ampliação) – LI para a ampliação do Centro de Distribuição de Frios, localizado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, KM 12, BR 135, Pedrinhas, São Luís - MA, conforme processo nº 1.523/2023.

ALAIR GOMES GARCIA
CPF Nº 020.350.811-49

O Sr. Alair Gomes Garcia, portador do CPF Nº 020.350.811-49, neste ato representado por Carlos Kleber da Silva Garcia, portador do CPF nº 469.575.101-15, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda São Paulo, localizada na Zona Rural de Grajaú– MA, conforme processo nº 91218/2022.

ALDACI PEREIRA COELHO/A C EVENTOS
CNPJ Nº 27.469.619/0001-04

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, pedido de Renovação de Licença de Operação Ambiental, para atividades de - Casas de festas e eventos, conforme Processo Administrativo nº 4371/2021, localizada a Rua Henrique Dias Nº 213 bairro São José do Egito - Imperatriz - MA.

RONIERD BARROS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 09.613.394/0001-28

RONIERD BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 09.613.394/0001-28, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 26/10/2023, a Outorga de Direito de Uso (Captação Subterrânea), com a finalidade de Irrigação, no município de Grajaú/MA, conforme dados constantes no processo nº 192906/2023.

**EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**
CNPJ Nº 06.272.793/0001-84

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público, que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação, com validade de 10 anos, para a atividade de operação da linha de Subtransmissão Mirinzal/Cururupu 69 kV e Subestação associada Cururupu, localizada nos municípios de Mirinzal e Cururupu - MA.

FABIANE RIBEIRO CHECCHIA
CPF Nº 021.934.383-74

O Sr. Fabiane Ribeiro Checchia, residente e domiciliado na Avenida José Sarney, nº 9, Avenida dos Ipês, Condomínio Prime Ville, bairro Grotões em Balsas/MA, CEP: 65800-000, portadora do CPF/MF nº 021.934.383-74. Torna público, que **Requerer** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de Atividades Agrossilvipastoris, no imóvel denominado Fazenda São Pedro, localizada na Data Bacabal, na zona rural de Sambaíba – MA, conforme o processo nº 191592/2023.

ALEXSANDRO SILVA CABRAL
CPF Nº 011.402.551-77

O Sr. Alexsandro Silva Cabral, residente e domiciliado na Avenida Prefeito João de Souza Lima, nº 141, Qd, 71, LT 7- A - Setor Central, Araguaína/TO, CEP: 77809-040, portador do CPF/MF nº 011.402.551-77. Torna público, que **Requerer** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, para fins de Atividades Agrossilvipastoris, no imóvel denominado Fazenda Espírito Santo e Padre Cícero, localizada na zona rural de Loreto – MA, conforme o processo nº 196927/2023.

CLEVER ALISSON DA SILVA
CPF Nº 004.141.051-33

O Sr. Clever Alisson da Silva, residente e domiciliado na Rua Mogno, nº 40, bairro Bouganville, Rubiataba/GO, CEP: 76350-040, portador do CPF/MF nº 004.141.051-33. Torna público, que **Requerer** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, para fins de Atividades Agrossilvipastoris, no imóvel denominado Fazenda Boa Ventura, localizada na zona rural de Loreto – MA, conforme o processo nº 197492/2023.

MARCELO DUARTE ALVES
CPF Nº 419.018.508-62

O Sr. Marcelo Duarte Alves, residente e domiciliado na Rua Sete, Condomínio Versalhes, Bloco E, Apto. 304, bairro Santo Amaro em Balsas/MA, CEP: 65800-000, portador do CPF/MF nº 419.018.508-62. Torna público, que **Requerer** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de Atividades Agrossilvipastoris, no imóvel denominado Fazenda São Miguel, localizada na Data Bacabal, na zona rural de Sambaíba – MA, conforme o processo nº 197461/2023.

CHAPARRAL FAZENDAS REUNIDAS LTDA
CNPJ Nº 06.483.291.0001-00

Chaparral Fazendas Reunidas Ltda., CNPJ Nº 06.483.291.0001-00 torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 26/10/2023, a Autorização para Perfuração de Poço tubular profundo situado na Rodovia BR 010, KM 1369, Zona Rural, Imperatriz – MA, para fins de irrigação de uma área de cultivo de Açaí, conforme processo nº 192509/2023.

JR GAMA NETO LTDA
CNPJ Nº 34.197.869/0001-90

JR GAMA NETO LTDA, CNPJ Nº 34.197.869/0001-90, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação da Licença de Operação – RenLO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Camara Lopes, Nº 50, Centro, Lago do Junco, conforme processo 197906/2023.

MATEUS PASINATO
CPF Nº 013.432.510-95

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização para perfuração de Poço na fazenda Nova Esperança I, localizada no município de Sambaíba – MA, conforme o processo nº 191285/2023.”

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização para perfuração de Poço na fazenda Nova Esperança I, localizada no município de Sambaíba – MA, conforme o processo nº 191285/2023.”

MR EMPREENDIMENTOS LTDA

MR EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, o pedido de Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR de empreendimento agrossilvipastoril, situado na Fazenda São João, zona rural do município de Aldeias Altas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 106931/2021.

A. J. RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ Nº 11.257.718/0004-27

A. J. RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ Nº 11.257.718/0004-27. Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de regularização, LAR, sob e-processo 110352/2022, para atividade Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Av. Esperança, nº 2164, Centro, São João do Sóter, MA.

IDEJACSAN RODRIGUES DE MIRANDA
CPF Nº 651.883.223-15

IDEJACSAN RODRIGUES DE MIRANDA, CPF Nº 651.883.223-15, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 06 de novembro 2023, a **OUTORGA SIMPLIFICADA – OSI de Água Superficial**, situado na Fazenda São José, no município de Carolina, Estado do Maranhão, para fins de Dessedentação (e criação) animal conforme dados constantes no Processo nº 196839/2023.

SPE ILHA DE SANTA MARGARIDA LTDA
CNPJ Nº 42.807.885 /0001-85

SPE ILHA DE SANTA MARGARIDA LTDA. CNPJ Nº 42.807.885 /0001-85 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Limpeza de área, para SPE Ilha de Santa Margarida, situada Na R. Aziz Heluy, s/n, Lts 8,10,12,14 e 16 – qd 28 – Ponta d'areia.



SERGIO TAKAYUKI SONOMURA
CPF Nº 324.032.249-87

WEISUL AGRÍCOLA LTDA
CNPJ Nº 05.033.730/0008-89

SERGIO TAKAYUKI SONOMURA, CPF Nº 324.032.249-87, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 06 de novembro de 2023, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para atividade Agrossilvipastoril, conforme dados no processo 39587/2023 localizado na Fazenda Candeia, Zona Rural de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão.

Weisul Agrícola Ltda, C.N.P.J. Nº05.033.730/0008-89, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Licença Única Ambiental – LUA**, nº **30817202023**, para a atividade **Agrossilvipastoril**, conforme e-processo nº **256033/2022**. A ser localizado na **Fazenda FERAS/GLEGA B - Zona Rural de Magalhães de Almeida – MA**.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 56598/2023 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 186/2023 – SEAP de 31/10/2023; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa BITAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.319.493/0001-79; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de fossa séptica incluindo transporte e descarte de matéria, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.863.120,50 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte reais, e cinquenta centavos), sendo referente aos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, adjudicados à contratada, conforme abaixo indicado.

LOTE I – SÃO LUÍS/REGIÃO METROPOLITANA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	7.346	R\$ 69,50	R\$ 510.547,00
LOTE II – BAIXADA MARANHENSE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	3.765	R\$ 117,90	R\$ 443.893,50
LOTE III – MÉDIO MEARIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	4.710	R\$ 143,00	R\$ 673.530,00
LOTE IV – RIO ITAPECURU E NORDESTE MARANHENSE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	2.910	R\$ 151,00	R\$ 439.410,00
LOTE V – REGIÃO DOS COCAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	4.260	R\$ 149,00	R\$ 634.740,00
LOTE VI – REGIÃO TOCANTINA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	3.390	R\$ 150,00	R\$ 508.500,00
LOTE VII – REGIÃO SUL DO MARANHÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desentupimento, limpeza e esgotamento de rede esgoto e fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material	M³	3.750	R\$ 174,00	R\$ 652.500,00

VIGENCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 12 (doze) meses, na forma do Art. 57 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais nor-



mas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101- SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002707 – Limpeza e Conservação; Natureza da Despesa: 33.90.39.78 Limpeza e Conservação; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 Recursos Não Vinculados de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa – Representante Legal, CPF nº 051.892.453-06, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINA- TURA:** Em 31 de outubro de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 07 de novembro de 2023. **Clara Vitória Sousa Vitor** Assessoria Jurídica – SEAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 576/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER- VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INTEGRAL CLINIC SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO ADMINIS- TRATIVO Nº 77826/2022. CONTRATO Nº 576/2023-GCC/EMSE RH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitala- res-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EM- SERH – Matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha – Diretora Administrativa – Matrícula nº 7313. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** INTEGRAL CLINIC SERVI- COS MEDICOS LTDA. **CNPJ** Nº 40.238.957/0001-95. **REPRE- SENTANTE LEGAL:** Francisco Kaio Alves Farias de Souza. **OB- JETO:** Prestação de Serviços de Saúde em Ginecologia e Obstetrícia – Lote 01 para atender a demanda do Hospital Geral de Timbiras, administrado pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medi- da seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VA- LOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 975.600,00 (novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contra- tado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorren- tes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibi- lidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-34 – Serviços Médico de Ginecologista/Obstetra. **MODALIDADE:** Licitação Presencial 020/2022 – CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023. **São Luís (MA), 07 de novembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 Processo Administrativo nº 12. 02.5/2023. PARTES: A Câmara Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.620.669/0001-49 e a empresa DANIELLE DE JESUS PEREIRA 03136340337, inscrita no C.N.P.J sob o nº 35.371.421/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Servi- ços de apoio administrativo de digitalização e armazenamento digital de documentos da Câmara Municipal de Bacurituba/ MA. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023. Dotações Orça-

mentárias: 01.01 – CÂMARA; 01.031.0001.2001.0000 - Manu- tenção e Func. da Câmara de Vereadores; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).** **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência até 31/12/2023, contados da data da assinatura do contrato, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário do Estado do Maranhão. **FORO:** Comarca de São Bento – MA. **ASSINATURAS:** Jorge Miguel Leite Costa e Danielle de Jesus Pereira. Jorge Miguel Leite Costa – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE CONTRATO 013/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Brejo–MA. **CONTRATADO:** EXCELLENCE CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA: CNPJ 46.986.474/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empre- sa especializada na prestação de serviços de digitalização e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo di- gital contendo todos os processos licitatórios processos de despesas, atos administrativos e demais documentos de interesse da Câmara Municipal de Brejo/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Dotação:** Código da Ficha: 17 Órgão: 01– Po- der Legislativo; Unidade: 01– Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0 002.2002.00003.3.90.39.00- Outros Serviços de terceiro – Pessoa Ju- rídica. **Data da Assinatura:** 03 de novembro de 2023. **PRAZO CON- TRATUAL:** 31/12/2023. **Gilberto da Costa** – Presidente da Câmara Municipal. Brejo- MA, 03 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/ 2023. PROCESSO ADMI- NISTRATIVO Nº 1.533/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto Contra- tação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de concreto pré-moldado, localizada no povoado Vila Real zona rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrut- ura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão. Tomada de Preço Nº 11/2023/MA. **Contratado:** A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, com sede e foro em Colinas - MA, na Rua Sussego nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Gua- nabara, CEP 65.690-000, no Estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, e Inscrição Estadual sob o nº 123917743. **Con- tratante:** Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. **Valor:** R\$ 429.490,81 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Conforme discriminado abai- xo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.1003.1015.0000- Ele- mento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade de: secretaria infraestrut- ura. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2023. **ASS:** MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA **CARG:** Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. **ASS:** FELIPE RODRIGUES VIEIRA. **CARG:** Se- cretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023. PROCESSO ADMINIS- TRATIVO Nº 037/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa MENDES SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.945.368/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação de meio fio e sarjetas em vias já pavimentadas para suprir a demanda do município de Brejo de Areia MA. **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da



Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099.999,98 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: PÚBLICOS; 02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0161 SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA; 15 451 0161 1004 0000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS EM VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/11/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO-MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.598.548/0004-90. **CONTRATADA:** EMPRESA INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.616. 435/0001-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR REFERENTE AO SEQUINTE TERMO DE COMPROMISSO, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 202300029 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DE NOVO – MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início na data de 18/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** R\$ 148.941,01 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.0012.1046.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; 12 0012 1053 0000 365 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIP. PEDAGÓGICOS E DE LABORATÓRIO; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. LAJEADO NOVO (MA), 18 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO-MA. Evandro Costa Lago, CPF nº 413.549.233-91, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 042.020/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **MARIZ CONSTRUTORA LTDA, OBJETO:** serviços de engenharia para reforma do piso da UBS Igarapé Grande de Zé Doca - Ma segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, **FONTE DE RECURSO:** FMS, **VALOR:** R\$ 33.845,27 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde o Sra. Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme Portaria 005/2022, e Sr. Wanderson Mariz Lopes, CPF Nº 062.262.523-32, Representante Legal, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 01 de novembro de 2023.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2023-SE- DUC. PROCESSO Nº 18698/2023-SE- DUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRE-**

SENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU. CNPJ:** 01.612.531/0001-06. **REPRESENTANTE:** JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO. CPF: 212.054.852-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Apicum-Açu, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CON- VÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 55/2023-SE- DUC. PROCESSO Nº 98418/2023 (Apenso nº 98420/2023)-SE- DUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352. 086/0001-00. **REPRESENTANTE:** VITOR PFLUEGER PE- REIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. CNPJ:** 06.232.615/0001-20. **REPRESENTANTE:** SÂMIA COELHO MO REIRA CARVALHO. CPF: 447.037.243-91. **CLÁUSULA PRI- MEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Téc- nica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Santa Quitéria do Maranhão, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O pre- sente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inci- so V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

RESENHA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2023-SE- DUC. PROCESSO Nº 54641/2023-SE- DUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRE-**



SENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS.** CNPJ: 06.089.668/0001-33. **REPRESENTANTE: ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES.** CPF: 937.553.923-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de São João dos Patos, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

CONVOCAÇÕES

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FETICEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA O Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, quites com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 25 de Novembro de 2023, das 14:00 horas**, em primeira convocação com dois terços dos filiados e em segunda convocação às **15:00 horas** com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos filiados, realizada em sua sede na Rua das Hortas, nº 314 – Centro - São Luís-MA. Ordem do Dia: 1º - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR; 2º - LEITURA E APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA CORRESPONDENTE EXERCÍCIO DO ANO DE 2022; 3º - LEITURA E APROVAÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL, ALÉM DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, INSTRUÍDO COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL. A reunião deverá ocorrer exatamente conforme acima exposto. São Luís-MA, 07 de novembro de 2023. Jorge Luís França Mendes- Presidente da FETICEMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL O Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Sindicatos Filiados junto a Federação e demais Sindicatos da categoria, constante no 3º GRUPO da Construção e do Mobiliário, para participarem da Assembleia Geral

no próximo dia 25 de novembro de 2023 às 08:00 horas em primeira convocação com dois terços dos filiados e em segunda convocação às 09:00 horas com no mínimo de 50% (Cinquenta Por Cento) dos Filiados presente na reunião, para tratar e deliberar as seguintes matérias: discussão da pauta da proposta para as Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria com data base em 1º de Novembro de 2023 à 31 de Outubro de 2024, data base em 1º de janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024 propostas a serem encaminhadas aos Sindicatos Patronais da Categoria; 2º - Criar uma comissão para acompanhar as reuniões até o fechamento das negociações; 3º - Esta assembleia permanecerá aberta até o final das negociação coletiva de trabalho ou instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho com a devida autorização da mesma. São Luís, 07 de novembro de 2023. Jorge Luís França Mendes Presidente da FETICEMA.

DECISÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

DECISÃO-GP - 91492023 Código de validação: 296FAD0F58 (relativo ao Processo nº422042020) Processo nº 42.204/2020 Requerente: Diretoria de Engenharia D E C I S À O Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência (PARECER - AJP nº 30782023), por seus próprios fundamentos, e DEFIRO a revogação da Concorrência n.º 02/2020, sem a oitiva prévia das empresas concorrentes, ante a inexistência de direito adquirido das licitantes em razão do atual estágio do procedimento licitatório. À Coordenadoria de Licitação e Contratos, para conhecimento e providências cabíveis. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599 Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2023 16:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA).

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Secretário de Estado da Agricultura Familiar no uso de suas atribuições legais, considerando-se que restaram infrutíferas as tentativas de intimação pelos meios ordinários, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. Ana Rosa Pereira Garcia, CPF 015.829.453-06, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO VILA NOVA** para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresentar a documentação complementar à prestação de contas do Termo de Colaboração nº 02/2017, nos autos do **Processo nº 282594/2018** sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão. RICARTE ALMEIDA SANTOS Secretário Adjunto de Organização Produtiva/SAF/MA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 004-COEL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 *Convoca os(as) Defensores(as) Públicos(as) para a eleição que permitirá a composição dos(as) membros(as) classistas do Conselho Superior, biênio 2024/2025.* O Presidente da Comissão Eleitoral designada para funcionar nas eleições dos(as) membros(as) classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2024/2025, a fim de que se cumpra o que determina o art. 4º da Resolução nº 16-CSDPEMA, de 22 de setembro de 2023, baixada pelo Conselho Superior, **FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que por meio dele ficam **convocados(as) todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Maranhão a participar da eleição que permitirá a composição dos(as) membros(as) classistas do Conselho Superior, biênio**



2024/2025, no pleito que será realizado no dia 24 de novembro de 2023, sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h. A votação será realizada através do Sistema de Eleição Digital (E-Voto), desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no qual qualquer dispositivo com acesso à internet é considerado uma seção eleitoral. O processo eleitoral transcorrerá conforme as prescrições do Regulamento das Eleições para membros(as) do Conselho Superior, publicado pela Resolução nº 16-CSDPEMA, de 22 de setembro de 2023, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai assinado e será publicado na imprensa oficial. Dado e passado em São Luís, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Secretária da Comissão, o digitei, fiz imprimir e entreguei para conferência e subscrição pelo Presidente e demais membros(as) da Comissão eleitoral e encaminhei para divulgação. **André de Oliveira Almeida Presidente da Comissão Eleitoral.**

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. PROC. ADM. Nº 0910.001/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados sobre a Errata do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023. **ONDE SE LÊ:** realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 17 de novembro de 2023. **LEIA-SE:** realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 21 de novembro de 2023. Santa Luzia/MA. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou através do e-mail: cplsantaluziam@hotmai.com Santa Luzia-MA, 06 de novembro de 2023. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PROC. ADM. Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados sobre a Errata do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023. **ONDE SE LÊ:** realizará às 10h:00m (dez horas) do dia 17 de novembro de 2023. **LEIA-SE:** realizará às 10h:00m (dez horas) do dia 21 de novembro de 2023. Santa Luzia/MA. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou através do e-mail: cplsantaluziam@hotmai.com Santa Luzia-MA, 06 de novembro de 2023. **ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde.**

ESTATUTOS

INSTITUTO ESTRELINHAS DO AMANHÃ - IEA

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DO O INSTITUTO ESTRELINHAS DO AMANHÃ - IEA. Denominação: INSTITUTO ESTRELINHAS DO AMANHÃ, também designada pela sigla (IEA) fundada em 05 de janeiro de 2022. É uma Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede e foro no município de São José de Ribamar-MA. **Patrimônio do INSTITUTO:** O patrimônio do IEA se constitui dos bens e doações oficiais e particulares, móveis, materiais escolares e ações sociais. **Duração:** por tempo indeterminado. **Fins:** O IEA desenvolve ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à criança, entre outros; promovendo uma educação infantil e fundamental de qualidade; com finalidade educativa, artística, cultural, comunitária, cívica e informativa; assegurando o exercício dos direitos individuais e sociais, a liberdade, o bem estar, o desenvol-

vimento, a igualdade, e a justiça como valores principais que garante o desenvolvimento da criança e do adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 **Administração:** O IEA é administrado pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal composto de seis (6) membros, sendo eles: Presidente, Secretário, Tesoureiro, Presidente do Conselho Fiscal, Secretária do Conselho Fiscal e Relatora do Conselho Fiscal **Representação:** O IEA é representado ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela Presidente. **Os Sócios:** O IEA tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Estatuto:** O estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente por no mínimo um quinto (1/5) dos sócios presentes. **Extinção:** O IEA somente poderá ser extinto por deliberação da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a convocação correspondente a um quinto (1/5) dos sócios presentes. **Destino do Patrimônio:** Em caso de extinção, o patrimônio da IEA, ou seu produto será doado à entidade ou entidades de fins iguais ou semelhantes aos seus, necessariamente sediada no Município de São José de Ribamar – MA, por indicação da Assembleia Geral convocada especificadamente para este fim. São José de Ribamar-MA, em 01 de novembro de 2023. Ana Joangela Teixeira Matos Vieira Presidente.

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ALIANÇA COM DEUS ARCO DE FOGO

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: A Igreja Assembleia de Deus Aliança com Deus Arco de Fogo, fundada, no dia 20 de agosto de 2015, doravante neste estatuto social designada Igreja, é uma organização religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, localizada na Rua São Jorge, Nº 47, Bairro: Vila Geniparana, na Cidade de São Luís no Estado do Maranhão e com foro na Cidade de São Luís no Estado do Maranhão. CNPJ: 32.3 97.190/0001-19. **OBJETIVOS:** Objetivo principal: Divulgar o evangelho de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, tendo como base a palavra de Deus através da Bíblia Sagrada; Fundar missões de Evangelismo, preparar missionários, enviar e colocar em suas devidas atividades, em local que poderão ser, estadual, regional, nacional, internacional ou transcultural; Construção de novos templos, escolas de ensinos regulares e profissionalizantes, assistenciais sociais as quais se fizerem necessárias, escolas de teologia e centro de recuperação. **FINALIDADES:** A Igreja Assembleia de Deus Aliança com Deus Arco de Fogo, tem como finalidade o seguinte: Cooperação mútua estimulada pela vontade de seus membros e organizada. **ADMINISTRAÇÃO:** A diretoria administrativa terá o mandato de duração de 04 (quarto) anos, e será constituída por: Presidente, Vice - Presidente, Secretario, Tesoureiro, eleitos pela assembleia geral, dentre os membros da Igreja civilmente capazes. O mandato do Presidente é exercido pela a Pastora titular da Igreja e vitalício, a juízo da assembleia geral. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito. A Igreja pode receber, por decisão da assembleia geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e devem ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização da assembleia geral ou decorrente de lei. **DISSOLUÇÃO:** A dissolução da Igreja Assembleia de Deus Aliança com Deus Arco de Fogo, só poderá ocorrer, nos termos deste estatuto social, por decisão em duas assembleias gerais extraordinárias consecutivas, para tal fim convocadas, observado entre elas o intervalo mínimo de 21 (vinte e um) dias. No caso de dissolução o patrimônio da Igreja Assembleia de Deus Aliança com Deus Arco de Fogo, passará a outra instituição do mesmo segmento de ordem e fé. **MARIA SEBASTIANA VIANA DAS MERCÊS – PRESIDENTE.**



NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE002490-SEDES. PROCESSO Nº 92807/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M M dos S Teixeira, inscrita no CNPJ/MF nº 30.916.039/0001-14. **OBJETO:** Participação de servidores no curso de gestão estratégica de imagem e reputação institucionais em cerimonial e eventos, ofertados pela empresa, gestão em eventos, que será realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Subação	016097-Capacitação
Ação	4457-Administração da Unidade
Fonte	1500.1010000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.39.03-Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem
Valor	R\$ 4.800,00

DATA: São Luís (MA), 31 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA—Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-Ordenador Primário e **CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**—Ordenador Secundário.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE002498-SEDES. PROCESSO Nº 96983/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M M dos S Teixeira, inscrita no CNPJ/MF nº 30.916.039/0001-14. **OBJETO:** Participação de servidores no curso de curso de comunicação não violenta, nos dias 05 e 06 de junho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Programa de Trabalho	08.122.0411.4457
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0411-Apoio Administrativo
Subação	016097-Capacitação
Ação	4457-Administração da Unidade
Fonte	1500.1010000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.39.03-Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem
Valor	R\$ 7.600,00

DATA: São Luís (MA), 01 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA—Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-Ordenador Primário e **CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES**—Ordenador Secundário. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Secretário de Estado da Agricultura Familiar no uso de suas atribuições legais, considerando-se que restaram infrutíferas as tentativas de intimação pelos meios ordinários, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. Ana Rosa Pereira Garcia, CPF Nº 015.829.453-06, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO VILA NOVA** para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresentar a documentação complementar à prestação de contas do Termo de Colaboração nº 02/2017, nos autos do **Processo nº 282594/2018** sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão. RICARTE ALMEIDA SANTOS Secretário Adjunto de Organização Produtiva/SAF/MA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2085-DPGE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. A Defensora Pública-Geral do Estado em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 018-DPGE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, que abriu prazo para habilitação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados em compor a vaga de Membro Titular no Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão. **CONSIDERANDO** o recebimento das habilitações de 07 (sete) Defensores(as) Públicos(as) para preenchimento da vaga em aberta; **CONSIDERANDO** o sorteio realizado no dia 23/10/2023, registrado em ata pela Chefe de Gabinete e assinado pelo Defensor Público-Geral e pela Primeira Subdefensora Pública-Geral; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para compor, na qualidade de membro titular, o **CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO: I. SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELO BRANCO**, Defensora Pública de 3ª classe, matrícula nº 2181212. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de outubro de 2023. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado em exercício.

PORTARIA Nº 2025-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Titularizar a Defensora Pública **ANA FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2746261, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Buriticupu - 01ª Defensoria (Atuação), Áreas Em Geral (01ª Vara). Art. 2º - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de ou-



tro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2026-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDP, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDP, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **ANA LUIZA SUPERBI COELHO**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2744449, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Imperatriz - 15ª Defensoria - Defesa Coletiva e Individual dos Direitos da Mulher, Defesa da Vítima nas demandas Cíveis e de Família derivadas do contexto de Violência de Gênero e Defesa Coletiva e Individual da população Lgbtqi+ no contexto das questões de Gênero. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2027-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDP, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDP, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **ANDRÉ CONGIU ANDRADE**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2688521, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Imperatriz - 14ª Defensoria - Cível (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), Fazenda Pública e Acompanhamento Processual em Registro Público. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2028-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDP, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDP, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **CAMILA DA FONSECA BONFIM**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2688505, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Rosário - 01ª Defensoria (Atuação), Áreas Em Geral (01ª Vara). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de Agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2029-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDP, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDP, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **CÂNDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2746303, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Chapadina - 01ª Defensoria (Atuação), Áreas Em Geral (01ª Vara). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.



PORTARIA Nº 2030-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a **Defensora Pública CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS** Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2743565, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Imperatriz – 2ª Defensoria – Saúde e Direito Administrativo. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2031-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **DEBORA ALCÂNTARA RODRIGUES**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2246288, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo de Defesa da Mulher e Lgbtqia+ - em Defesa da Mulher e Lgbt (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2032-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção

On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **DENISE BARROSO NEPOMUCENO**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula no 2181287, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Criminal – 4ª Defensoria (03ª Vara Criminal). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2033-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula no 1627090, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Criminal – 16ª Defensoria Pública Criminal que atuará perante os Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursos Criminais do Termo Judiciário de São Luís, na defesa do acusado. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2034-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **GABRIEL EDUARDO PORFÍRIO DA SILVA**, Defensor



Público de 1ª Classe, Matrícula no 2246650, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no – Núcleo Regional de Caxias – 7ª Defensoria Pública de Caxias: Infância e Juventude, Violência Doméstica (Vítima) e Atuação em casos de Defesas Colidentes nas Varas Criminais; **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2035-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2676575, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Auxiliar Geral-7ª Vaga (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2036-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público IGOR SOUZA MARQUES, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2688513, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Rosário – 02ª Defensoria (Atuação), Áreas Em Geral (02ª Vara), Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (em Defesa Da Vítima). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro

da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2037-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública ISABELA BACELAR DE FREITAS, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2746279, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Santa Helena – Áreas Em Geral (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2038-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 - PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2717296, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Imperatriz – 08ª Defensoria (Atuação), Execução Penal (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2039-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 – PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **JOSÉ MARIA ARCANJO ALVES FILHO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2743607, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional De Itapecuru – 03ª Defensoria (Atuação), Áreas Em Geral (03ª Vara), Violência Domestica E Familiar Contra A Mulher (Em Defesa Da Vítima). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2040-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** – Titularizar a Defensora Pública **JULIANA ACHILLES GUEDES**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2593606, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Paço do Lumiar - 1ª Defensoria – 01ª Vara – Matérias Cível, Comércio, Crime, Fazenda Estadual e Municipal, Saúde Pública, Improbidade Administrativa. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2041-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso

On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **MANUELA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2744803, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de São Mateus – Áreas em Geral (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2042-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2740645, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Humberto de Campos – Áreas Em Geral (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2043-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor



Público **MARCUS PATRÍCIO SOARES MONTEIRO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2246262, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Cível e da Fazenda Pública – Cível (07ª Vara, 15ª Vara, 03ª Vara), Fazenda Pública (01ª Vara, Juizado Especial, 06ª Vara, 07ª Vara). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2044-DPGE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **MARÍLIA DE NOVAES MARQUES**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2745024, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Penalva – Áreas em Geral (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2045-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2587376, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de São José de Ribamar – A 2ª E 8ª Defensoria Pública atuarão de maneira concorrente nas matérias de interdição, família, sucessões, alvarás relacionados a

família e sucessões, suspensão e destituição do Poder familiar, bem como em todas as ações de adoção, guarda e tutela, em iniciais de registro público e em curadorias em ações de Interdição. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2046-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar o Defensor Público **RODRIGO CASIMIRO REIS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2740736, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Icatu – Áreas em Geral (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2047-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Titularizar a Defensora Pública **SUZANNE SANTANA LOBO**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula no 2676559, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Paço do Lumiar – 2ª Defensoria – 02ª Vara – cível, comércio, crime, registros públicos, tutela, curatela e ausência. **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação



extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2048-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** – Titularizar o Defensor Público **THIAGO DA SILVA SANTANA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2744282, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Cantanhede – Áreas em Geral (Não Especificado). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2049-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** – Titularizar o Defensor Público **THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2335586, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Criminal-1ª Defensoria (atuação junto à Vara Especial colegiada dos crimes organizados). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 2050-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o 11º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01 - PCSDPE, DE 21 DE JULHO DE 2023; **CONSIDERANDO** a homologação realizada pelo Conselho Superior, na 241ª Sessão Extraordinária, de 16 agosto de 2023, em cumprimento ao item 7.1 do Edital nº 01 – PCSDPE, de 21 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** – Titularizar o Defensor Público **VINICIUS JERÔNIMO LOPES DE OLIVEIRA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula no 2743730, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições no Núcleo Regional de Itapecuru – 02ª Defensoria (Atuação), Áreas Em Geral (02ª Vara). **Art. 2º** - A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — Nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria Pública-Geral; II — Para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único** - A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de outubro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado.

TERMO DE APOSTILAMENTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA. PROCESSO Nº 0133955/2022/AGED-MA. CONTRATO Nº 034/2022/AGED-MA. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, CNPJ nº 05057657/0001-09. **CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO, CNPJ Nº 06.9 55.770/0001-74. **OBJETO:** Apostilar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022 retificando a dotação orçamentária para acrescer fonte de recursos federais através do Convênio nº 921433/2021/MAPA/SFA-MA/AGED-MA, ficando assim, o contrato com a seguinte dotação orçamentária: 13202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; Ação 4450-Gestão do Programa; Subação: 183-Passagens Aéreas; Sub Ação 20490-Passagens Aéreas/Convênio; ND: 33.90.33.01 Passagens para o País; Fonte: 1.5.01.118000 Recursos Diretamente Arrecadados; Fonte 3.7.00.921433 Convênio nº 921433/2021/MAPA/SFA/MA/AGED-MA. São Luís, 07 de novembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2023 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 – SALIC - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 135285/2023 – SALIC, em favor da empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA/ CNPJ: 27.284.516/0001-61**, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP; Corpo de Bom-



beiros Militar do Estado do Maranhão – CBMMA; Casa Civil – CC; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON; Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP; Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Maranhão – SEPA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado da Transparência e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme valores abaixo:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA/ CNPJ: 27.284.516/0001-61						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. AQUISIÇÃO	(A) QUANTIDADE	(B) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL
1	0011964	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol e diesel S10.	VALOR	R\$ 69.881.551,00	-3,92%	R\$ 67.142.194,20
2	0011874	Serviço de Limpeza e Higienização de Veículos.	VALOR	R\$ 7.230.884,00		R\$ 6.947.433,35
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 74.089.627,55

No valor total de **R\$ 74.089.627,55** (setenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). São Luís, 06 de novembro de 2023. Aline Pinheiro Vasconcelos **Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

Processo nº 0186949/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0186949/2023. O Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 da A. **MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 26.402.483/0001-44, no valor de **R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)** tendo como objeto de contratação de empresa especializada na aquisição de material gráfico (capa de processo, título de domínio em papel couchê e cartão de protocolo em papel), para atender às necessidades desta Autarquia, conforme processo Administrativo em epígrafe, de acordo com art. art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. São Luís (MA), 26 de outubro de 2023. **ANDERSON PIRES FERREIRA** Diretor Presidente do ITERMA.

TERMOS DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. INEXIBILIDADE Nº 010/2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** em conjunto com **CHEFE DE GABINETE**, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** o procedimento administrativo de inexibilidade nº012/2023 visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “HELOISA ROSA E BANDA” QUE OCORRERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, DESTINADO AO ANIVERSA-**

RIO DA CIDADE DE PAULINO NEVES-MA. CONSIDERANDO a ratificação do referido procedimento administrativo que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, corroborando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda que o requerimento a REQ-MIN-PJTUT – 532023, oriundo da Promotoria de Justiça Comarca de Tutoia-MA, que faz referência a Instrução Normativa nº 54/2018, do TCE/MA considerou ilegítimas despesas com festividades bancadas pelo poder público quando houver possibilidade de atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos ou estado de calamidade ou emergência decretado. **CONSIDERANDO** também todos os argumentos apresentados na notificação supracitada e em obediência a recomendação do órgão ministerial e ainda mais sobre a grave crise financeira que assola os municípios; **CONSIDERANDO**, ainda e, portanto, a própria conveniência pública; **ACOLHEMOS** a orientação, acima referenciada; **RECOMENDO** que depois de cumprida a determinação, seja providenciado a revogação dos procedimentos administrativos que versem sobre o aniversário da cidade de Paulino Neves-MA para o ano de 2023, de tudo observando-se a todos as recomendações e as orientações da promotoria de justiça desta comarca. **EXPEÇA-SE** e publique-se para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Cumpra-se na forma recomendada. Paulino Neves (MA), 07 de novembro de 2023. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. JOÃO MACEDO DA SILVA. CHEFE DE GABINETE.**

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. INEXIBILIDADE Nº 012/2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** em conjunto com **CHEFE DE GABINETE**, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores; **CONSIDERAN-**



DO o procedimento administrativo de inexibibilidade nº012/2023 visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA COMUNIDADE CATOLICA SHALON, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, DESTINADO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE PAULINO NEVES-MA. CONSIDERANDO** a ratificação do referido procedimento administrativo que a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, corroborando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determina o Estatuto de Licitações no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda que o requerimento a REQ-MIN-PJTUT – 532023, oriundo da Promotoria de Justiça Comarca de Tutoia-MA, que faz referência a Instrução Normativa nº 54/2018, do TCE/MA considerou ilegítimas despesas com festividades bancadas pelo poder público quando houver possibilidade de atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos ou estado de calamidade ou emergência decretado. **CONSIDERANDO** também todos os argumentos apresentados na notificação supracitada e em obediência a recomendação do órgão ministerial e ainda mais sobre a grave crise financeira que assola os municípios; **CONSIDERANDO**, ainda e, portanto, a própria conveniência pública; **ACOLHEMOS** a orientação, acima referenciada; **RECOMENDO** que depois de cumprida a determinação, seja providenciada a revogação dos procedimentos administrativos que versem sobre o aniversário da cidade de Paulino Neves-MA para o ano de 2023, de tudo observando-se a todos as recomendações e as orientações da promotoria de justiça desta comarca. **EXPEÇA-SE** e publique-se para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação. Cumpra-se na forma recomendada. Paulino Neves (MA), 07 de novembro de 2023. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. JOÃO MACEDO DA SILVA. CHEFE DE GABINETE.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 12/2022 REF. PROCESSO Nº. 0182018/2023 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº.05.340.639/0001-30. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SUPRESSÃO:** Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023, fica revisado o valor do contrato, com redução de 25% no valor estimado do referido contrato, cujo o valor correspondia a R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), de modo que, o contrato passará a ser de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), tendo uma redução de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). **DO VALOR:** O valor estimado deste contrato é de **R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).** **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **BASE LEGAL:** com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SIGNATÁRIOS:** RUBENS PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP. KASSIO ANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA. Supervisor de Contratos – SECAP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 03/2023 REF. PROCESSO Nº. 0184690/2023 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e **NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.863.412/0001-70. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 17,77% (dezessete vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SUPRESSÃO:** Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “b” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023, fica revisado o valor do contrato, com redução de 25% no valor estimado do referido contrato, cujo o valor correspondia a R\$ 73.770,00 (setenta e três mil, setecentos e setenta reais), de modo que, o contrato passará a ser de R\$ 60.661,07 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), tendo uma redução de R\$ 13.108,93 (treze mil, cento e oito reais e noventa e três centavos). **DO VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 60.661,07 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **BASE LEGAL:** com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SIGNATÁRIOS:** RUBENS PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP. KASSIO ANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA. Supervisor de Contratos – SECAP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 05/2023 REF. PROCESSO Nº. 0184767/2023 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e **EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº.41.520.594/0001-49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SUPRESSÃO** Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023, fica revisado o valor do contrato, com redução de 25% no valor estimado do referido contrato, cujo o valor correspondia a R\$ 52.219,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), de modo que, o contrato passará a ser de R\$ 39.164,40 (trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo uma redução de R\$ 13.054,80 (treze mil, cinquenta reais e oitenta centavos). **DO VALOR:** O valor estimado deste contrato é de **R\$ 39.164,40 (trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **BASE LEGAL** com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SIGNATÁRIOS:** RUBENS PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP. KASSIO ANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA. Supervisor de Contratos – SECAP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 21/2021 REF. PROCESSO Nº. 0181971/2023 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-



88, e **BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº.11.319.217/0001-85. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SUPRESSÃO** Com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023, fica revisado o valor do contrato, com redução de 25% no valor estimado do referido contrato, cujo o valor correspondia a R\$ 357.375,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), de modo que, o contrato passará a ser de R\$ 268.031,25 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **DO VALOR:** O valor estimado deste contrato é de **R\$ 268.031,25 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente termo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **BASE LEGAL** com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº. 38.565/2023. **SIGNATÁRIOS:** RUBENS PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP. KASSIO ANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA. Supervisor de Contratos – SECAP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 991258 8216/2022 REF. PROCESSO Nº. 0162358/2023 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP**, denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e **EMPRESA BRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0034-71. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/11/2023 até 04/11/2024. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/11/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (um mil reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de despesa: 33.90.39 projetos/Atividades/Programas de Trabalho: 0356 **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº. 28.790/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** RUBENS PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP, pelo **CONTRATANTE** e, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, responsável legal, inscrita no CPF sob o nº. 259.583.398-77, pela **CONTRATADA**. KASSIO ANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA. Supervisor de Contratos – SECAP.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022. PROCESSO Nº 0165 972/2023. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ nº. 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Beira Mar, nº 384, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-070, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira,

portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, inscrita no CNPJ nº. 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº. 307, Centro, CEP: 65020-560, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17979927 SESP/MA, inscrito no CPF nº. 471.367.153-34 e pelo Diretor Comercial de Relacionamento com o Cliente **MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 036869712009-2 SSP/MA, inscrito no CPF nº. 252.525.343-49. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA para a prestação do serviço de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, visando atender especificamente as instalações a sede do PROCON MARANHÃO, localizada na Avenida Beira Mar, nº. 384, Centro, CEP: 65010-070 – São Luís/MA e a unidade no município de Itapecuru Mirim, localizada na Rua Coronel Catão, nº. 160, Centro, CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim/MA. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 33/2022 – PROCON/MA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2023 a 02/10/2024, nos termos da Cláusula Segunda, conforme artigo 4º da Lei nº. 8.245/91 e Lei Federal nº. 8.666/93 **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e os Srs. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Diretor Presidente CAEMA e MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS - Diretor Comercial de Relacionamento com o Cliente CAEMA. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL/PMB A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bacabal convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2023-CPL/PMPB iniciada no dia 05 de outubro de 2023, e suspendida para julgamento da fase de habilitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Remanescentes de Recuperação de Estrada Vicinal e Pavimentação Asfáltica neste município, de acordo com o Convênio nº 8.052.00/2016 – CODEVASF, Siconv nº 834413/2016. Fica então marcada a reunião para continuidade dos trabalhos para o dia 13/11/2023, às 09:00hs (nove) horas na sala de reunião desta Prefeitura. Bacabal/MA, 07 de novembro de 2023. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO